

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E ECONÔMICAS
FACULDADE DE DIREITO**

**IMAGENS DE CONTROLE: UMA ANÁLISE INTERSECCIONAL DE GÊNERO E
RAÇA NA CULPABILIZAÇÃO DAS MULHERES NEGRAS VÍTIMAS DE CRIMES
DE ESTUPRO.**

EMÍLIA DA SILVA ALVES

RIO DE JANEIRO

2024

EMÍLIA DA SILVA ALVES

IMAGENS DE CONTROLE: UMA ANÁLISE INTERSECCIONAL DE GÊNERO E RAÇA NA CULPABILIZAÇÃO DAS MULHERES NEGRAS VÍTIMAS DE CRIMES DE ESTUPRO.

Monografia de final de curso, elaborada no âmbito da graduação em Direito da Universidade Federal do Rio de Janeiro, como pré-requisito para obtenção do grau de bacharel em Direito, sob a orientação da **Professora Dr^a. Camila de Magalhães Gomes.**

RIO DE JANEIRO

2024

CIP - Catalogação na Publicação

A0 Alves, Emilia da Silva Alves
 IMAGENS DE CONTROLE: UMA ANÁLISE INTERSECCIONAL
DE GÊNERO E RAÇA NA CULPABILIZAÇÃO DAS MULHERES
NEGRAS VÍTIMAS CRIMES DE ESTUPRO. / Emilia da Silva
Alves Alves. -- Rio de Janeiro, 2024.
85 f.

Orientadora: Camila de Magalhães Gomes..
Trabalho de conclusão de curso (graduação) -
Universidade Federal do Rio de Janeiro, Faculdade
Nacional de Direito, Bacharel em Direito, 2024.

1. Considerações sobre gênero. 2. Entendendo o
conceito de raça e definindo o racismo. 3. A
construção da mulher negra. 4. Cultura do estupro:
tolerância a violência sexual contra mulheres. 5.
Feminismo Negro: ferramenta emancipatória e
resistência às imagens de controle. I. de Magalhães
Gomes., Camila , orient. II. Título.

EMÍLIA DA SILVA ALVES

IMAGENS DE CONTROLE: UMA ANÁLISE INTERSECCIONAL DE GÊNERO E RAÇA NA CULPABILIZAÇÃO DAS MULHERES NEGRAS VÍTIMAS CRIMES DE ESTUPRO.

Monografia de final de curso, elaborada no âmbito da graduação em Direito da Universidade Federal do Rio de Janeiro, como pré-requisito para obtenção do grau de bacharel em Direito, sob a orientação da **Professora Dr^a. Camila de Magalhães Gomes.**

Data da aprovação: ____/____/____.

Banca Examinadora

Orientador(a)

Membro da banca

Membro da banca

AGRADECIMENTOS

À minha família, na pessoa de minha querida avó Anelice, que, apesar de não estar mais fisicamente presente neste mundo, faz-se existente na forte união familiar que criou enquanto matriarca. Ao meu pai, Ricardo, que, de maneira perspicaz, me mostra o real sentido de força e persistência. À minha mãe, Eliane, que, com simplicidade, me incentiva cotidianamente a buscar a prosperidade.

À minha amada irmã, Letícia, a quem devo todo o suporte emocional e fraterno de toda minha vida.

À minha orientadora, Camilla de Magalhães, pela disponibilidade e orientação. Agradeço imensamente por acreditar e me mostrar a relevância desta pesquisa desde o início.

Ao professor Philippe Oliveira, por me apresentar, ainda no terceiro período, ao lecionar uma disciplina eletiva sobre epistemologias feministas negras, grandes referências como Angela Davis, bell hooks, Patricia Hill Collins e tantas outras mulheres negras inspiradoras. À professora Juliana Farias por me ensinar que estabelecer quem são nossas referências é o primeiro passo para a construção de nossa negritude.

Por fim, agradeço a todos os professores e amigos que fiz durante estes cinco anos de vivências acadêmica e pessoal experiências em minha tão sonhada Faculdade Nacional de Direito.

O mundo tinha acabado, e eu era a única pessoa que sabia. As pessoas andavam pelas ruas como se o chão não tivesse desmoronado embaixo de seus pés. Elas fingiam inspirar e expirar o tempo todo, enquanto eu sabia que o ar tinha sido sugado por uma inalação monstruosa do Próprio Deus. Só eu estava sufocando no pesadelo. O pequeno prazer que consegui tirar do fato de que, se podia ter um bebê, eu obviamente não era lésbica ficou espremido no menor canto da minha mente pela pressão gigantesca do medo, da culpa e da repulsa que sentia de mim mesma. Ao que parece, durante milênios aceitei meu dilema como vítima infeliz das Moiras, mas desta vez tive que encarar o fato de que eu mesma tinha gerado minha catástrofe. Como eu podia culpar o homem inocente que seduzi para que fizesse amor comigo?

(ANGELOU, Maya. *Eu sei por que o pássaro canta na gaiola*)

RESUMO

ALVES, Emília da Silva. *Imagens de controle: uma análise interseccional de gênero e raça na culpabilização das mulheres negras vítimas de crimes de estupro*. 2024. 85f. Monografia (Graduação de Direito) - UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO, Rio de Janeiro, 2023.

O presente trabalho tem como principal objetivo compreender como as imagens de controle da *hoochie* ou mulata, apresentadas, respectivamente, por Patricia Hill Collins (2019) e Lélia Gonzalez (1984), fundamentam a culpabilização das mulheres negras vítimas de crimes de estupro. Para entender tal problemática, analisaremos a construção das categorias de gênero, raça e sexualidade, que, interseccionadas, direcionam as mulheres negras às conjunturas opressivas amplamente marcadas pelo sexismo e racismo. Para tanto, trabalharemos o gênero só não como uma categoria relacional de significações de poder (SCOTT, 1989), mas também como uma perspectiva de gênero a partir do Pensamento Feminista Negro, que põe a mulher negra no centro de sua análise e a torna produtora de seu próprio Pensamento Feminista Negro. Ademais, trabalharemos a representação da mulher negra no discurso de Nina Rodrigues (1895) pelo prisma do controle social exercido através da concepção de uma sexualidade negra justificadora dos crimes de estupro durante e após o período colonial. Ao final, traremos a autodefinição (COLLINS, 2016, 2019) como ponto de resistência às imagens de controle.

Palavras-chaves: imagens de controle; mulheres negras; gênero; raça; racismo; sexualidade.

ABSTRACT

ALVES, Emília da Silva. Control Images: An Intersectional Analysis of Gender and Race in Blaming Black Women Victims of Rape Crimes. 2024. 85f. Monograph (Law Degree) - UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO, Rio de Janeiro, 2023.

The main objective of this work is to understand how the images of control of the hoochie or “mulata”, presented, respectively, by Patricia Hill Collins (2019) and Lélia Gonzalez (1984), support the blaming of black women who are victims of rape crimes. To understand this problem, we will analyze the construction of the categories of gender, race and sexuality, which, intersected, direct black women to oppressive situations largely marked by sexism and racism. To this goal, we will work on gender not only as relational category of power meanings (SCOTT, 1989), but also as gender perspective from Black Feminist Thought, which places black women at the center of its analysis and makes them producers of her own feminist epistemology. Furthermore, we will work on the representation of black women in Nina Rodrigues (1895) through the prism of social control exercised through the conception of a black sexuality that justifies rape crimes during and after the colonial period. In the end, we will bring self-definition (COLLINS, 2016, 2019) as a point of resistance to the images of control.

Keywords: Control of images; black woman, gender; breed; racism; sexuality.

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	10
1 CONSIDERAÇÕES SOBRE GÊNERO	15
1.1 Pensamento Feminista Negro por Patricia Hill Collins	19
2 ENTENDENDO O CONCEITO DE RAÇA E DEFININDO O RACISMO	31
2.1 Compreendendo o conceito de raça	31
2.2 Racismo no Brasil	34
3 A CONSTRUÇÃO DA MULHER NEGRA	40
3.1 Imagens de controle	42
3. 2 As imagens de controle do contexto brasileiro	49
4 CULTURA DO ESTUPRO: TOLERÂNCIA A VIOLÊNCIA SEXUAL CONTRA MULHERES	54
4.1 Contextualizando a cultura do estupro no cenário brasileiro	55
4.2 Cultura do (anti) estupro	57
4.3 O entrelace entre a cultura do estupro no Brasil e o Código Relacional de Honra	60
4.4 A construção da mulata por Nina Rodrigues enquanto fundamento de culpabilização da mulher negra nos crimes de estupro e seu alinhamento com o pensamento colonial	67
5 FEMINISMO NEGRO: FERRAMENTA EMANCIPATÓRIA E RESISTÊNCIA ÀS IMAGENS DE CONTROLE	75
CONSIDERAÇÕES FINAIS	78
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS	82

INTRODUÇÃO

A presente pesquisa busca compreender como as imagens de controle, desenvolvidas pela autora Patricia Hill Collins para análises feministas negras no âmbito dos movimentos sociais norte-americanos e por Lélia Gonzalez no estudo sobre racialidade e gênero no Brasil, se vinculam às diferentes formas como as mulheres negras são representadas estereotipicamente quando inseridas no contexto de análise dos casos de crimes de estupro, ressaltando, sobretudo, como o aspecto racial influencia no posicionamento da mulher negra como vítima ou culpada. Assim, pretendemos englobar as categorias de gênero, raça e sexualidade em uma discussão criminológica sobre justiça penal e violação sexual.

Para isso, partiremos do marco teórico do Pensamento Feminista Negro acerca do controle social feito através do domínio da sexualidade operada pelas imagens de controle específicas da *hoochie* ou mulata. Primeiro, reconheceremos como a categoria do gênero é variável conforme a teoria feminista adotada. Essa observação será importante, pois a própria categoria de gênero, para as diferentes teorias feministas, é distinta.

Reconhecida a categoria de gênero, buscaremos compreender como o recorte da raça influenciará no tipo de controle sexual a ser exercido, isso porque a raça, enquanto categoria opressiva utilizada pelo racismo, quando interseccionada ao gênero, formula relações de poder complexas e que recaem sobre as mulheres negras de maneira diferente. Dessa forma, escolhemos propositalmente interpretar o gênero pela perspectiva do Feminismo Negro, através da qual a mulher negra não passa apenas pelo processo de subjugação determinado pelo gênero, como também pelo processo de racialização, aproximando a percepção da raça e gênero para a mesma relação de poder.

A motivação da escolha temática do presente trabalho é o fato de que as discussões sobre justiça penal e violência sexual, ao cogitarem o gênero, raramente consideram a raça também como um fator social integrante das relações de poder. Nesse contexto, as mulheres negras nem existem. Certa vez, ao conversar com uma profissional do ramo do Direito, foi me relatado que ao trabalhar com casos de violência sexual e doméstica, não via diferença entre mulheres negras e brancas. Na mesma hora refleti que não seria possível que um país forjado pela romantização da violência sexual contra as mulheres escravizadas não considerasse

opressão racial ao analisar os crimes de estupro. Em seguida, refleti como eu poderia contribuir para que este pensamento de certa “indiferença” em relação às mulheres negras fosse modificado. Estava ao meu alcance, então, produzir um trabalho que posicionasse a mulher negra dentro das discussões de violência sexual.

Tendo em vista tal motivação, de início, compreendi que o ramo da criminologia, que nos ajuda na atuação crítica da ciência penal, já havia evoluído com produções epistêmicas sobre como os corpos negros são operacionalizados dentro de uma lógica de Estado. Estas produções epistêmicas vão ao encontro da produção jurídica acadêmica muito bem assentada e dominada pela branquitude¹, que conseguiu incorporar o racismo no saber criminológico apenas para fundamentar teorias clássicas positivistas e sustentar a desumanização do homem negro e mulher negra. Foi durante a busca por referências que encontrei mulheres corajosas, como Ana Flauzina, Thula Pires e Camilla de Magalhães, que me inspiraram a produzir esta pesquisa em que pretendo expor a importância de não invisibilizar a dor das mulheres negras violadas.

Com vistas de que este trabalho se posicione de maneira diferente, iremos em contraposição à epistemologia criminológica dominante, colocando a mulher negra no centro do debate. Isso porque, assim como Fanon², entendemos que aquele que domina a linguagem, domina o mundo que essa linguagem expressa³. De maneira análoga, Fanon nos ensina que aquele que domina a ciência, dominará as significações que a ciência faz. Por isso, por acreditarmos que a entrada de agentes em posições subalternizadas no campo da ciência produz mudanças essenciais retomamos ao Pensamento Feminista Negro como instrumento para a reformulação científica. Para explicar o ponto central do Feminismo Negro, citamos Patricia Hill Collins: “O pensamento feminista negro consiste em ideias produzidas por mulheres negras que elucidam um ponto de vista de e para mulheres negras”⁴.

¹Compreendemos a branquitude como um pacto inconsciente que fortalece a manutenção de privilégios que pessoas brancas possuem. É uma forma de manutenção de lugares de poder historicamente construídos, fazendo com que as pessoas brancas, enquanto ocupantes de um grupo dominante de poder, se proteja e mantenham-se estáveis nas relações de poder.

² FANON, Frantz. **Pele Negra Máscaras Brancas**. Editora da Universidade Federal da Bahia, 2008.

³ Ibidem, p.34.

⁴ COLLINS, Patricia Hill. **Aprendendo com a outsider within*: a significação sociológica do pensamento feminista negro**. Revista Sociedade e Estado. Volume 31; Número 1. 2016, p. 101. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/se/a/MZ8tzsGrvmFTKFqr6GLVMn/?format=pdf&lang=pt>. Acesso em: 21 de maio de 2023.

A partir do pressuposto pelo Feminismo Negro, Collins defende que as mulheres negras são bem-posicionadas quanto à produção epistêmica da “outsider whitin”, categoria que será melhor explorada no decorrer da pesquisa, mas basicamente implica em um duplo posicionamento em que a mulher negra ocupa, ao mesmo tempo, posição de “insider”, ao estar inserida “dentro” dos contextos opressivos em que se operam as relações, entendendo seu funcionamento, e a posição de “outsider”, por não ter acesso a esse poder manipulado⁵.

Sendo assim, nossa pesquisa aproveitará o posicionamento de *outsider whitin* para colaborar com o campo epistêmico feminista e buscar os fundamentos da culpabilização da mulher negra dos crimes de estupro. Feita esta rápida introdução, informamos que, para esta pesquisa, visualizamos que o método de revisão bibliográfica seria o mais viável pela complexidade da temática; revisar conceitos do Pensamento Feminista Negro, para explicar a opressão vivida pela própria mulher negra não só cumpre com o objetivo do movimento feminista negro como um todo, como fortalece a epistemologia⁶ negra que sempre teve sua cientificidade questionada pela epistemologia hegemônica. Dessa maneira, o objetivo geral do trabalho é compreender como a construção das imagens de controle da mulher negra da *hoochie* e da mulata, diante da interseccionalização do gênero, raça e sexualidade, é responsável pela culpabilização dessas nos casos de violência sexual.

Portanto, escolhemos para análise das imagens de controle a autora Patricia Hill Collins como referência internacional para o Feminismo Negro, e Lélia Gonzalez como referência nacional. Próximo à questão das imagens de controle, também decidimos que seria importante analisar Raimundo Nina Rodrigues, um autor de importância nacional quando falamos sobre controle social pós-abolição, pois dimensiona o controle social sobre as mulheres negras a partir do controle sexual que exerce sobre a representação da mulata como uma mulher de sexualidade insaciável que precisava ser controlada. Logo, ao analisarmos a argumentação rodrigueana acerca da mulata, entenderemos que, historicamente, a sexualidade estereotipada “insaciável” justificou inúmeros casos de violência sexual ocorridos durante e pós-período colonial.

⁵ Ibidem.

⁶ Neste ponto, entendemos epistemologia como ramo da Teoria do Conhecimento.

Dessa maneira, como objetivos específicos, nos interessam analisar como a intersecção entre raça, gênero e sexualidade, é operada quando examinamos questões atinentes à violência sexual e demonstrar como as imagens de controle são operadas pelos grupos dominantes para justificação e fundamentação de as mulheres negras vítimas de crimes de estupro são as próprias provocadoras dessa violência sexual. Tais objetivos também nos levam ao propósito de compreender como a construção imagética hipersexual da mulher negra constrói, então, a noção de culpa e não de vítima e como a autodefinição da mulher negra, a partir de suas próprias experiências, é uma forma de resistência não só em relação às questões de justiça penal, mas para o fortalecimento de uma negritude⁷ que fundamenta o Feminismo Negro.

Para tanto, o trabalho está estruturado em cinco capítulos teóricos: “Considerações sobre gênero”, que apresenta a conceituação relacional de gênero, bem como sua construção para o Feminismo Negro, que considera o recorte da raça quando se estuda gênero; “Entendendo o conceito de raça e definindo o racismo”, em que trataremos a historicidade da raça a partir das teorias racialistas e definiremos o racismo não só como locus de relações de poder, mas como uma estrutura decorrente das próprias relações sociais⁸; “A construção da mulher negra”, capítulo no qual abordaremos as imagens de controle, suas raízes coloniais e seus métodos de modernização que as mantém operantes até hoje; “Cultura do Estupro”, onde será desenvolvido a origem do termo em contexto internacional e brasileiro, a natureza do ato do estupro como construção da masculinidade, fundamento da culpabilização da mulher negra operada partir da representação e imagem de controle da *hoochie* e mulata, e por fim; “Feminismo Negro: ferramenta emancipatória e de resistência às imagens de controle”, no qual será tratado a importância da autodefinição como um instrumento contraposto às imagens de controle.

Assim, os capítulos foram orientados e estruturados de acordo com as singularidades de cada assunto tratado. Buscamos utilizar autores e, principalmente, autoras que se dediquem ou tenham se dedicado às epistemologias que fortificam a negritude. Da mesma forma, priorizamos algumas citações com máxima originalidade para que a experiência da leitura tenha maior valor informativo conforme a época da autoria. Enfim, reforçamos que a intenção desta pesquisa é a

⁷ Entendemos negritude como um despertar de consciência do sujeito negro; um movimento de afirmação e reafirmação sobre quem é e pensado a partir de si mesmo. Uma aceitação de si a partir da revolta da imposição de um grupo dominante.

⁸ ALMEIDA, Silvio. **Racismo Estrutural**. São Paulo: Sueli Carneiro; Editora Jandaíra, 2021.

provocação de uma reflexão sobre como as mulheres negras são retratadas de maneira consciente ou inconsciente diante da questão da violência sexual.

1 - CONSIDERAÇÕES SOBRE GÊNERO

Foi entre as décadas de 1980 e 1990 que a literatura pós-estruturalista, principalmente com Joan Scott, demonstrou que o gênero, assim como outras categorias sociais, é resultado de uma formação histórica.⁹ Em seu escrito *Gênero: uma categoria útil para a análise histórica*, Scott elucida que o termo em questão teria aparecido entre as feministas norte-americanas, que buscavam compreender a atribuição de qualidade social nas distinções feitas pelo sexo enquanto diferença biológica sexual¹⁰. Para além da especificação social e categorização entre feminino e masculino, o gênero nos serviu para ordenar os parâmetros de feminilidade, sendo assim, é introduzido como uma interpretação relacional da sociedade fundamentada na diferença biológica entre homens e mulheres¹¹.

Dessa forma, Scott (1989) compreende que a categoria gênero é um recurso de diferenciação que embasa a construção das relações sociais, firmada somente nas diferenças que se percebem entre os sexos e que gênero é a base da significação das relações de poder, portanto, o define da seguinte forma:

O núcleo essencial da definição baseia-se na conexão integral entre duas proposições: o gênero é um elemento constitutivo de relações sociais baseado nas diferenças percebidas entre os sexos, e o gênero é uma forma primeira de significar as relações de poder¹².

Isso demonstra que no contexto de composição das relações sociais construídas a partir das diferenças entre o sexo, o gênero se apresenta com um elemento para construção de símbolos que interferem na forma como o poder dialoga com as relações sociais. Os símbolos seriam representações culturalmente construídas para representar a mulher. Um dos exemplos de que o gênero possui uma dimensão histórico-relacional atrelado a símbolos representativos é o da tradição judaico-cristã do Ocidente, a partir da qual a representação da mulher é operada mediante os símbolos de duas grandes figuras femininas da história cristã: Eva e Maria. Essas duas figuras foram formuladas pela noção representação simbólica que, quando inseridas no

⁹ SCOTT, Joan. **Gênero: uma categoria útil para análise histórica**. Tradução: Christine Rufino e Dabat Maria Betânia Ávila. 1989. Disponível em: https://edisciplinas.usp.br/pluginfile.php/185058/mod_resource/content/2/G%C3%AAnero-Joan%20Scott.pdf. Acesso em: 13 de maio de 2023.

¹⁰ Ibidem.

¹¹ Ibidem, p.1.

¹² Ibidem, p.21.

contexto de relações de poder, refletem, nas práticas sociais, uma noção cultural sobre o corpo da mulher de determinada época. Tais simbologias constituídas são importantes para a construção de gênero, uma vez que atribuem significados e maneiras de identificação sobre o corpo feminino, criando identidades que são funcionais para relações de poder.

No período ocidental cristão, não podemos esquecer que a ideia de moralidade é intrinsecamente atrelada ao controle sexual feminino¹³. Desse modo, a imagem representativa de Eva já alimentava um ideal de perversão e uma lascívia natural capaz de seduzir o sexo masculino e, por consequência, direcioná-los à prática do pecado sexual. Em contraposição, a imagem representativa de Maria simboliza a preservação de uma castidade, atribuindo ao sexo sua função meramente reprodutiva¹⁴. De um lado, o sexo, enquanto fonte de prazer, é altamente banido e ligado a Eva, do outro, o sexo casto e com funcionalidades procriadoras era atribuído a Maria. Do ponto de vista simbólico, Eva seria a culpada por toda perdição sexual ocasionada pela expulsão de Adão do paraíso, e a virgem Maria seria a representação de uma maternidade que fortificava a ligação entre sexo e procriação. Duas concepções das práticas sexuais ligadas a duas imagens femininas distintas, que acompanham a forma de como o gênero e sua representação somam as relações de poder da época.

Embora esta definição relacional de gênero nos seja importante pelo ponto de vista das construções simbólicas determinadas pela historicidade, os estudos iniciais sobre gênero, interseccionado a outras opressões, começa a ser definido, inicialmente, a partir dos anos 1970, com o Movimento Feminista Marxista. A definição de gênero abordada entre as feministas socialistas e marxistas formulava uma crítica ao sistema capitalista e a questão da noção de classe que atribuía especificidades às mulheres e homens na sociedade. O cerne central era a naturalização da exploração das mulheres, tendo como fundamento a diferenciação do gênero¹⁵.

¹³ LIMA, Lana Lage da Gama. **Cultura do estupro, representações de gênero e Direito**. LANGUAGE AND LAW / LINGUAGEM E DIREITO, v. 4.2. 2017, p.9. Disponível em: <https://app.uff.br/riuff/handle/1/12142>. Acesso em: 13 de maio de 2023.

¹⁴ Ibidem.

¹⁵ BIROLI, Flávia. MIGUEL, Luis Felipe. **Gênero, raça, classe: opressões cruzadas e convergências na reprodução das desigualdades**. Dossiê - Desigualdades e Interseccionalidades. 2015, p.30-31. DOI: 10.5433/2176-6665.2015v20n2p27. Disponível em: https://edisciplinas.usp.br/pluginfile.php/4130753/mod_resource/content/1/Biroli%202015%29%20Genero%20raca%20classe.pdf. Acesso em: 14 de maio de 2023.

Podemos ver que para o Movimento Feminista Marxista, o gênero é uma abordagem sobre a inclusão desigual das mulheres nas relações de trabalho na sociedade, reforçando a relação entre as relações capitalistas e de dominação de gênero. Através dessa ótica marxista de gênero, por nos oferecer uma abordagem voltada ao trabalho doméstico e sobretrabalho das mulheres, podemos compreender o gênero como uma definição que coloca a categoria de mulheres em oposição aos homens, uma vez que os homens eram os beneficiados pela exploração das mulheres¹⁶. O gênero, nesse momento, é um elemento de divisão sexual do trabalho impactante a organização hierárquica entre homens e mulheres¹⁷. Por isso, a controvérsia fundada pelo Feminismo Marxista e o seu esforço para a definição de gênero partem do entendimento de que é a desigualdade de classe que sobrepõe os sujeitos hierarquicamente.

Acreditamos ser um interessante ponto de vista, pois demonstra que as relações capitalistas são capazes de emanar-se a outros campos sociais além do trabalho, indicando que a dominação masculina é flexível. Entretanto, a definição de gênero enquanto elemento fundamental para a subordinação através da hierarquização de classes não leva em consideração que existem outros pontos importantes para sua definição, como, por exemplo, a raça. Basta pensarmos que o próprio racismo é um produto elaborado pela expansão mercantilista no século XV, que a partir da escravização de africanos, promoveu a divisão de sujeitos aptos à determinados trabalhos e aqueles que dominavam os meios de trabalho. Um bom exemplo de que a formulação da classe enquanto uma categoria de dominação foi eficiente em delegar condições diferentes daqueles que detém os meios de trabalho e daqueles que trabalham, é o protesto de Maria Stewart, citada por Patricia Hill Collins durante a análise da política do Pensamento Feminista Negro como uma figura que encorajou mulheres negras a definirem-se por si mesmas, ao sustentar que: “Nós fomos atrás das sombras; eles ficaram com a matéria. Nós fomos incumbidos do trabalho; eles ficaram com os rendimentos. Nós plantamos as vinhas, eles comeram os frutos”¹⁸.

É por esse motivo que a mulher pensada pela concepção do gênero marxista não engloba a mulher negra, principalmente porque em um contexto histórico como o do Brasil, em que a

¹⁶ BIROLI; MIGUEL, op cit. p.32 apud DELPHY, 2013.

¹⁷ Ibidem, p.31.

¹⁸ COLLINS, Patricia Hill. **Pensamento Feminista Negro**. São Paulo: Boitempo, 2019, p.29 apud STEWART, 1987.

raça também é um elemento categorizador, o gênero deve ser analisado por lentes interseccionais que levem em consideração outras formas de opressão que estão presentes na sociedade. Isso implica pensarmos que o gênero, a raça e a classe emitem sobre a mulher negra a necessidade de teorizar sobre as diversas formas de opressão. Dar atenção às consequências sociais advindas da escravização e colonização como fator de estratificação social é dar o devido peso ao fato de que o gênero não pode ser lido sem considerar outras formas de hierarquização.

A subordinação da mulher negra, marcada por violências coloniais, faz com que o gênero tenha um sentido diferente, principalmente por ter a raça também como elemento categorizador, criando outros símbolos e significados sobre “ser mulher”. Por esse motivo o uso do gênero enquanto uma explicação para compreender a subordinação das mulheres, a partir desta única categoria de análise, desconsiderando a raça, assumem uma subordinação universal, como se todas as mulheres fossem impactadas pelo sexismo com a mesma intensidade. Justamente porque o gênero é uma categoria socialmente construída é que devemos levar em consideração outras construções sociais que fundamentam as relações de poder de maneira diferente e constroem outros símbolos.

A Era da Modernidade deflagrada nos últimos cinco séculos foi determinada pelos processos históricos, que, amparados na escravidão, construíram a mulher negra de maneira completamente diferente da concepção universalizada. É nesse contexto que, quase ao mesmo tempo, o Feminismo Negro e suas críticas à exclusão à raça também enquanto abordagem para as análises das teorias feministas, fazem com que a raça ganhe lugar junto ao gênero e à classe, organizando novos paradigmas para produção de conhecimento feminista, a partir de um ponto de vista autodefinido¹⁹. Será, portanto, o ponto de autodefinição que traçaremos como significado de gênero para mulheres negras, sendo a perspectiva de gênero criada a partir das experiências de dominação, exploração e opressão vividas por essas mulheres, que, durante tempos, não se encontram ancoradas nem pelas produções acadêmicas feministas, nem pelo movimento negro.

¹⁹WERNECK, Jurema. **Nossos passos vêm de longe! Movimento de mulheres negras e estratégias políticas contra o sexismo e racismo.** REVISTA DA ABPN. v. 1, n. 1, 2010, p.15 Disponível em: https://edisciplinas.usp.br/pluginfile.php/4962102/mod_resource/content/1/Nossos%20passos%20v%C3%AAm%20de%20longe%21%20Movimentos%20de%20mulheres%20negras%20e%20estrat%C3%A9gias%20pol%C3%ADticas%20contra%20o%20sexismo%20e%20o%20racismo%20%281%29.pdf. Acesso em: 19 de maio de 2023.

1.1 Pensamento Feminista Negro por Patricia Hill Collins

Definir as mulheres negras a partir da experiência vivida por elas mesmas é parte da constituição do Feminismo Negro. O escrito de Patricia Hill Collins, *Black Feminist Thought: Knowledge, Consciousness and The Politics of Empowerment*, traduzido para *Pensamento Feminista Negro*, formula condições teóricas das experiências vividas por mulheres negras em cenário norte-americano em contraponto à experiência dos grupos políticos hegemônicos.

Como escolhemos delimitar as experiências e vivências das mulheres negras, escolhemos Patricia Hill Collins como poderoso marco teórico para nos auxiliar. A obra em questão, além de nos ofertar pontos importantes de uma das pensadoras mais conhecidas do Feminismo Negro, nos proporcionará a análise das chamadas imagens de controle, conceito central para a formulação da imagem hipersexualizada da mulher negra, em razão de nos oferecer uma análise viável do porquê as mulheres negras lideram os números de vítimas nos crimes de estupro.

O aparecimento da questão racial como assunto relevante por meados de 1960, fez com que a questão política de outros grupos minoritários, ao chegar na década de 1990, tornasse a sociedade americana mais complexa, o que faltavam eram produções acadêmicas e científicas para apresentar experiências sociais vividas por esses grupos a partir de sua própria narrativa²⁰. Apesar de publicada na década de 1990, Patricia Hill Collins afirma que, em cenário norte-americano, a obra foi inviabilizada entre os meios comunicacionais e que sua consolidação só se tornou concreta com o alcance proporcionado pelo compartilhamento dos leitores.

A contribuição teórica de Collins na qual se debruça este capítulo é marcada pela experiência das mulheres negras como principal fonte de uma constituição teórica e crítica capaz de compor uma metodologia sólida para a sociologia do conhecimento. O que queremos dizer é que a experiência das mulheres negras, contada por elas mesmas, é capaz de compor um conhecimento que também podemos chamar de ciência. Consequentemente, a partir de um conhecimento formulado, poderemos, então, falar sobre como essa perspectiva teórica fortalece a representatividade na sociedade, principalmente no âmbito da justiça social e penal. Se

²⁰ BUENO, Winnie. **Imagens de controle: um conceito do pensamento de Patricia Hill Collins**. Porto Alegre: ZOUK, 2020, p. 37 apud ROCKMAN, 1994.

interpretássemos os crimes de violência sexual a partir da experiência vivida pela vítima, o alinhamento entre a Sociologia e Direito seria muito mais próximo da realidade social que moldou o gênero, raça e sexualidade.

Além de ferramenta política, outro ponto inteligente de Collins é transformar a autodefinição em ferramenta de empoderamento. Quando fortalecemos a intelectualidade da mulher negra e a retiramos somente do lugar de objeto de estudo, fazendo com que ela seja a produtora do saber, estamos rompendo também com barreiras do epistemicídio dos conhecimentos do povo negro.

Além da autodefinição, Collins firma como parte da sua teoria crítica, o conceito de interseccionalidade. A autodefinição é um formato de autoempoderamento para a construção de sua própria história, contada a partir de si. A interseccionalidade é um conceito a ser trabalhado como uma ferramenta analítica que visa compreender como, em cada situação, o gênero, a raça e a sexualidade interagem entre si diante das matrizes de dominação e provocam sobre a mulher negra um resultado opressivo diverso de outros sujeitos que não possuem esses “eixos categorizantes”.

O Feminismo Negro é, dessa maneira, uma ferramenta de emancipação das mulheres negras capaz de proporcionar a interrupção da lógica de controle desses corpos. Logo, é um instrumento eficiente para que possa indicar o rompimento com a lógica de um processo de desumanização como uma estratégia ideológica dos grupos dominantes, fazendo com que as mulheres negras exerçam sua cidadania a partir daquilo que elas compreendem como justiça social para si. Aqui, a mulher negra assume papel de protagonista na emancipação e imposição frente ao projeto colonial ocidental que alienou grupos subalternos pelo sistema de dominação que intersecta opressões de raça, gênero e sexualidade. Nesse sentido, a obra de Collins estabelece o Feminismo Negro autocentrado como Teoria de Justiça Social, não é compatível com os modelos hegemônicos sociais impetrados pela dominação que minou a negritude, ao contrário, ao pensar nesses modelos de dominação, em sua natureza política e nos motivos de sua manutenção, nos oferece uma emancipação política que transmite o exercício da cidadania e humanidade à própria mulher negra.

A obra de Patrícia Hill Collins é extremamente relevante aos estudos de feministas e de gênero, uma vez que a estudiosa considera como estrutura de análise, os dados empíricos e faz com que estes dados empíricos revelem padrões sociais que são passíveis de oferecer explicações e interpretações que a sociologia do conhecimento contempla. Collins cria uma metodologia de fazer ciência sociológica empírica que formula o Feminismo Negro autodefinido e contraposto às matrizes dominantes e hegemônicas e afirma que isso é, sim, uma teoria social. A autora enxerga um novo método de análise que visa observar como os feminismos operam a raça, trazendo à tona questões raciais que o feminismo branco não organiza entre seus debates.

No processo de estruturar realizações feministas que fundamentam o Pensamento Feminista Negro, Collins compreende que a intelectualidade do Feminismo Negro reside em uma visão tripartite da mulher negra, que reflete sobre ela mesma, sobre sua comunidade e sobre a sociedade²¹. Além disso, um dos pilares centrais de Collins é compreender as motivações de uma supressão em relação a tradição intelectual já existente quanto ao Feminismo Negro e entende que:

A sombra que escurece essa complexa tradição intelectual das mulheres negras não é nem acidental nem benigna. Suprimir os conhecimentos produzidos por qualquer grupo oprimido facilita o exercício do poder por parte dos grupos dominantes, pois a aparente falta de dissenso sugere que os grupos subordinados colaboram voluntariamente para sua própria vitimização²².

Dessa forma, fica compreensível a razão pela qual o conhecimento que se dedique a compreender cientificamente a realidade das mulheres negras sofre uma política de supressão ao tentar se firmar enquanto teoria social crítica. Entretanto, apesar dessa supressão do conhecimento feminista negro, um movimento de resistência gerado pelo expresso ativismo contrário à hegemonia de políticas baseadas na branquitude que silenciam a tradição intelectual negra, é o que constituiu a política do Pensamento Feminista Negro²³.

Para Collins a supressão do Pensamento Feminista Negro ocorre por duas vias: a opressão e omissão. A opressão seria formulada por circunstâncias que se configuram injusta

²¹ COLLINS, Patricia Hill. **Pensamento Feminista Negro**. São Paulo: Boitempo, 2019.

²² Ibidem, p.32.

²³ COLLINS, op cit.

e sistemicamente durante longo período, impedindo que um determinado grupo tenha acesso aos recursos da sociedade, com isso, entende que a raça, classe, gênero, sexualidade, idade, nação e etnia são formas de opressão. A título exemplificativo, a autora utiliza a intersecção da raça, gênero e classe como eixos opressivos da escravidão modularam a realidade das mulheres negras afro-americanas a partir de três importantes dimensões: primeira, a exploração do trabalho das mulheres negras escravas se demonstrou essencial para o capitalismo, representando a opressão econômica; segunda, a negação das mulheres negras a direitos políticos que já eram entendidos como pressupostos de cidadãos brancos, revelando, portanto, uma dimensão política e; como terceiro ponto, as imagens de controle que surgiram na época da escravidão e persistem até hoje, como veremos no capítulo dedicado ao estudo dessas imagens, nos apresentado a dimensão ideológica²⁴.

De maneira mais clara, podemos pensar, por exemplo, que a dimensão opressiva econômica nos aponta uma rotulação clara sobre os serviços a serem desempenhados por mulheres negras, como o trabalho doméstico. Conjuntamente, podemos ainda conectar a dimensão econômica à política, a falta do acesso à educação, somado a persistente prestação de serviços domésticos geram a guetização dos serviços delegados a mulheres negras, fortalecendo o empobrecimento dessas mulheres. Já a opressão em sua esfera ideológica, solidificadas pelas imagens de controle, demonstra como o entrelace entre o racismo e sexismo permeiam o pensamento social de tal modo que tornam determinadas qualidades relacionadas as mulheres negras naturais e oferecem uma justificativa persistente para a opressão, por isso: “Tomada em conjunto, a rede supostamente homogênea de economia, política e ideologia funciona como um sistema altamente eficaz de controle social destinado a manter as mulheres afro-americanas em um lugar designado e subordinado”²⁵.

Ainda no que tange as formas de supressão do Pensamento Feminista Negro, Collins entende que a omissão é um dos instrumentos supressivos utilizados por teorias que apresentam idealizações universais que correspondem a todas as mulheres, como se todas as mulheres tivessem passado pelos mesmos processos históricos e, por isso, suas opressões seriam as mesmas. A omissão trata-se de um padrão de negação, como se os demais eixos opressivos não fossem relevantes. Esse formato supressivo, inclusive sustenta críticas em relação às teorias

²⁴ Ibidem.

²⁵ COLLINS, op cit. p.35.

feministas que partem de pressupostos universalmente aplicáveis às mulheres, que se limitam apenas as origens brancas e ocidentais, se tornando um ponto de embate para o Feminismo Negro que desafia essa tradição hegemônica²⁶.

Podemos ver, então, que Patricia Hill Collins faz ciência a partir da teoria crítica, estabelecendo o Feminismo Negro como base para a obtenção de justiça social. Seu pensamento se torna imensamente relevante ao passo que oferece uma nova metodologia analítica que entende o contexto em que o Feminismo Negro opera a partir do movimento das próprias mulheres negras e por esse motivo reverbera questões que são silenciadas pelo feminismo branco e universal, propondo, dessa forma, que a raça seja parte do discurso feminista, colocando as questões das mulheres negras no centro do debate. A emancipação e autonomia advindas da autodefinição estabelecem o saber e a intelectualidade das mulheres negras, com isso, o Pensamento Feminista Negro é um importante campo de conhecimento e teoria crítica para os estudos de gênero e raça. Collins, traz as experiências das mulheres negras para o centro do debate e faz isso capturando as conexões de raça, gênero, classe, sexualidade e outros recortes opressivos.

Importante ressaltar que Collins não faz uma crítica ao feminismo universal, apenas escolhe as “interconexões” entre raça e gênero como eixo principal de leitura das relações de poder e repensa as matrizes produtoras de conhecimento pelas mulheres negras, apontando as insuficiências que o campo teórico trazia até então. Há o reconhecimento de que mulheres brancas também experimentam um lugar de criação do seu ser através do homem, mas, contraditoriamente, apesar de também estarem localizadas em um lugar de não produção do conhecimento, ao não considerarem a questão racial em seus estudos feministas, utilizam os mesmos meios de suprimentos da produção contra mulheres negras.

Então, a autora compreende que as teorias sociais, não só baseadas nas mulheres negras, mas de qualquer grupo subordinado, tem como objetivo encontrar formas de ser contrária às injustiças sociais. Sendo assim, o Pensamento Feminista Negro é o resultado das mulheres negras indo de encontro com as supressões. O Pensamento Feminista Negro enquanto teoria social crítica abrange tanto os saberes subjugados, quanto põe em evidência as práticas

²⁶ BUENO, op cit, p. 62 apud COLLINS, 2009c, p. 8.

institucionais enfrentadas pelas mulheres negras enquanto coletividade, fazendo com que a identidade dessa teoria resida na busca pela justiça social²⁷. De maneira geral, o que Collins busca evidenciar é que o Pensamento Feminista Negro é construído a partir da prática cotidiana das mulheres negras ao enfrentarem as opressões que incidem sobre si. Quando uma autodefinição encontra com outros pontos de vistas autodefinidos, reflete a dimensão coletiva do Pensamento Feminista Negro, que faz o alinhamento entre a individualidade daquela mulher negra se encontrem com individualidades de outras mulheres negras, tornando-se capazes de reconhecer os denominadores comuns opressivos e formular ferramentas de combate.

Aqui, chegamos ao ponto crucial de entender que é o Pensamento Feminista Negro, operante tanto na esfera de autodefinição individual, quanto na esfera coletiva, que oferece às mulheres negras ferramentas práticas para, primeiro reconhecer e, depois resistir as opressões que lhe são impostas.

Para Collins, um ponto crucial para o estímulo da teoria social crítica do Feminismo Negro é o lugar social da *outsider within*, uma categoria componente da marginalidade das famílias brancas que permitiu que as mulheres negras trabalhadoras domésticas formulassem visões críticas sobre diversas temáticas que lhes eram delegadas. Foi nesse contexto que as mulheres negras perceberam as divergências entre as ações e ideologia do grupo dominante²⁸.

No artigo *Aprendendo com a outsider within: a significação sociológica do pensamento feminista negro*²⁹, a estudiosa descreve as posições sociais fronteiriças que são ocupadas por pessoas que seriam naturalmente integrantes de um grupo marginalizado. Para a composição da categoria da *outsider within*, primariamente, temos que compreender a categoria *insider*, através das experiências das mulheres afro-americanas que cumpriam não só suas tarefas domésticas para as famílias brancas, como também participavam ativamente da vida familiar de seus empregadores, tornando-se “membros honorários de suas “famílias” brancas”³⁰. Essas mulheres experimentavam o funcionamento da elite branca de maneira imersa, e observaram

²⁷ COLLINS, op cit., p.43.

²⁸ COLLINS, op cit., p.45-46.

²⁹ COLLINS, Patricia Hill. **Aprendendo com a outsider within*: a significação sociológica do pensamento feminista negro**. Revista Sociedade e Estado – Volume 31; Número 1. 2016, p. 99-127. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/se/a/MZ8tzzsGrvmFTKFqr6GLVMn/?format=pdf&lang=pt>. Acesso em: 21 de maio de 2023

³⁰ Ibidem, p.99.

perspectivas que outros grupos dominados não tinham a percepção. A categoria de *insider* permitiu que as mulheres negras percebessem que o mito do poder branco não tinha como fundamento o intelecto ou talento de seus empregadores brancos, e todos os privilégios históricos obtidos pelas relações de poder baseadas no racismo³¹.

Mas, mesmo que estas mulheres negras façam parte do cotidiano das famílias brancas, em uma relação *insider*, elas sabiam que jamais pertenceriam àquelas famílias e experiências, pois, na realidade, integravam a realidade como *outsiders*. Dessa forma, a categoria composta de *outsider within*, “forasteira dentro”, revela a ideia de falso pertencimento gerado pelo racismo. As mulheres brancas, por exemplo, embora ocupem a posição de *insider* nas relações sociais gerais, ocupam também a posição de *outsider* por não desfrutar dos mesmos privilégios que os homens brancos, portanto, são forasteiras dentro situações sociais em que estão inseridas.

Dessa maneira, percebemos que Collins entende que a construção do conhecimento é algo socialmente situado e, por isso, as produções das mulheres negras elucidam seu ponto de vista, já que os grupos sociais fragilizados possuem maior conhecimento dos fatos sociais que os fragilizam e as análises das relações de poder devem partir da análise do ponto de vista dos grupos fragilizados. Portanto, a posição de análise construirá um conhecimento a partir de determinado ponto de vista. É mediante isso que o Feminismo Negro se propõe a ser um campo de conhecimento que abarque conceitos que reflitam a vida da mulher negra descrita por ela mesma, porque a construção de uma teoria sobre uma realidade cabe a quem a vive. Logo, o feminismo branco não é capaz de contemplar as mulheres negras, pois não constroem o seu conhecimento a partir do ponto de vista de mulheres negras que experienciam outras maneiras de opressões sociais.

As mulheres negras não possuem os pressupostos para integração plena em nenhum grupo; não possuem a branquitude como pressuposto para integrar o feminismo branco ocidental, nem a masculinidade para integrar o pensamento político negro. As mulheres negras, pelo impedimento de participação plena, ocupam uma posição de *outsider* interna desses movimentos, mas é essa posição de marginalidade entre os dois “mundos”, que permite uma

³¹ Ibidem.

visão específica das opressões do sexismo e machismo³². Por isso, a posição de *outsider within* é importantíssima para o Feminismo Negro e sua teoria crítica, pois permite que as intelectuais afro-americanas percebam sua localização de forasteiras internas no âmbito acadêmico.

Além disso, o Pensamento Feminista Negro também traz luz ao conceito de interseccionalidade quanto uma ferramenta de investigação e prática analítica capaz de fazer observa-se como as diferentes esferas opressivas interagem entre si e direcionam à mulher negra diferentes injustiças sociais a depender do plano interseccional em que se encontra. De um lado o feminismo defende a emancipação da subordinação das mulheres, de outro o pensamento social marxista se opõe as desigualdades sociais, por um terceiro viés, o movimento negro contra o racismo, e no meio, temos as mulheres negras se esforçando para compreender o ponto onde há o intercruzamento dessas opressões e como isso impacta suas experiências³³.

Ao revelar alguns conceitos que fazem parte das relações políticas e intelectuais que cercam as questões de gênero e raça, a estudiosa destaca a interseccionalidade como uma perspectiva epistemológica, ou seja, uma metodologia viável de análise social que examina as categorias de racismo, sexismo e exploração econômica, que se construíram mutuamente e se mantêm reciprocamente, sendo mais do que apenas opressões entrecruzadas de identidades que afetam um mesmo corpo³⁴.

O conceito de interseccionalidade que as teorias feministas brancas recebem, geralmente, é o de Kimberlé Crenshaw³⁵, jurista negra norte-americana que organiza o conceito com base na violência contra a mulher. Crenshaw considera o que chama de sistemas múltiplos de subordinação, que, quando se inter cruzam, produzem desigualdades sociais:

A interseccionalidade é uma conceituação do problema que busca capturar as consequências estruturais e dinâmicas da interação entre dois ou mais eixos da subordinação. Ela trata especificamente da forma pela qual o racismo, o patriarcalismo, a opressão de classe e outros sistemas discriminatórios criam desigualdades básicas que estruturam as posições relativas de mulheres, raças, etnias, classes e outras. Além disso, a interseccionalidade trata da forma como ações e

³² COLLINS, 2019, p.48.

³³ BUENO, op cit, p.61 apud COLLINS, 2009c, p. 11.

³⁴ BUENO, op cit. p.62 apud COLLINS, 2015, p.1-20.

³⁵ Ibidem.

políticas específicas geram opressões que fluem ao longo de tais eixos, constituindo aspectos dinâmicos ou ativos do desempoderamento³⁶.

Para Crenshaw, a interseccionalidade é o efeito consequencial de desigualdade social gerado pelos eixos de raça, gênero e classe. Para a autora, a dimensão da interseccionalidade é uma metodologia para análise da subordinação e seus resultados, nesse sentido, ela compreende a interseccionalidade como metodologia de investigação de dinâmicas sociais intersectadas, que se relacionam com a construção de debates discursivos que tomam a interseccionalidade como marco e paradigma teórico, a constituindo como método de análise a ser usado por intervenções políticas. A interseccionalidade cunhada por Kimberlé Crenshaw, portanto, salienta uma espécie de multidimensões das experiências vividas pelos grupos marginalizados, de modo que as opressões não sejam lidas por um eixo único de interpretação.

Patrícia Hill Collins, de outro modo, entende que a compreensão acerca da interseccionalidade é dinâmica e situacional, acompanhando seu contexto de inserção social e temporal:

Como ferramenta analítica, a interseccionalidade considera que as categorias de raça, classe, gênero, orientação sexual, nacionalidade, capacidade, etnia e faixa etária – entre outras – são inter-relacionadas e moldam-se mutuamente. A interseccionalidade é uma forma de entender e explicar a complexidade do mundo, das pessoas e das experiências humanas. Essa definição prática descreve o principal entendimento da interseccionalidade, a saber, que, em determinada sociedade, em determinado período, as relações de poder que envolvem raça, classe e gênero, por exemplo, não se manifestam como entidades distintas e mutuamente excludentes. De fato, essas categorias se sobrepõem e funcionam de maneira unificada³⁷.

A interseccionalidade foi construída não só como um conceito viável para os cruzamentos opressivos, mas também foi e é construída como campo do conhecimento através do qual pessoas comuns podem escolher qual uso fazer dos elementos do gênero, raça e classe, o que transforma a interseccionalidade em uma ferramenta analítica. Ou seja, a interseccionalidade é um instrumento pelo qual um sujeito escolhe e percebe a estrutura social e lida com os problemas que se originam da forma de atuação política social de grupos dominantes, como uma espécie de lente multifocal, considerando a raça, o gênero, a classe e a sexualidade.

³⁶ CRENSHAW, Kimberlé. **Documento para encontro de especialistas em aspectos da discriminação racial relativos ao gênero**. Revista de Estudos Feministas. v. 10, n. 1, 2002, p.177.

³⁷ COLLINS, Patricia Hill. BILGE, Sirma. **Interseccionalidade**. São Paulo: Boitempo, 2021, p. 15-16.

Com isso, considerando que sobre as afro-americanas, são mulheres, negras e trabalhadoras, o uso de lentes “monofocais” para abordar as diferentes desigualdades sociais, deixou um vácuo de entendimento justamente onde essas opressões se sustentam mutuamente³⁸. O uso da interseccionalidade como ferramenta analítica significa dizer que ela pode assumir diferentes formas para atender os inúmeros problemas sociais e que os movimentos sociais isoladamente não atenderam a complexidade.

O diferencial da interseccionalidade enquanto ferramenta de análise social, é que Collins a conceitua como um projeto de conhecimento capaz de abrigar diferentes estudos sociais, que tem como objeto diferentes questões sociais, tornando a amplitude desse instrumento muito mais ampla. Um dos principais pontos proposto por Collins que é a interseccionalidade seja uma estratégia analítica³⁹ que utilize os enquadramentos interseccionais para análise e produção de novos saberes a partir da perspectiva autocentrada daquele que ocupa o centro de determinada intersecção.

Tanto Crenshaw, quanto Collins são consoantes na compreensão de que a interseccionalidade foi construída não só como um conceito viável para os cruzamentos opressivos, mas como campo do conhecimento através do qual o foco não é o que a interseccionalidade é, e, sim, o que a interseccionalidade faz enquanto ferramenta que dinamiza as análises dos problemas sociais. O que acontece é que, mesmo que a interseccionalidade seja um marco metodológico que parte da pluralidade de análises, o conhecimento hegemônico atribui à interseccionalidade um conceito estanque e não dinâmico.

Tal ponto é importante, porque a mera atribuição da criação da interseccionalidade a uma ou outra intelectual negra, acarreta a consonância, ou divergência entre elas. Aqui, a questão é que não deve haver um esvaziamento da multiplicidade dessas intelectuais ou uma questão de atribuir a autoria de interseccionalidade em uma disputa entre Crenshaw ou Collins. Deve ser, tão e somente, uma questão de interpretação de um problema social por

³⁸ Ibidem, p.16-17.

³⁹ BIROLI, Flávia. MIGUEL, Luis Felipe. **Gênero, raça, classe: opressões cruzadas e convergências na reprodução das desigualdades**. Dossiê - Desigualdades e Interseccionalidades. 2015, p.45. DOI: 10.5433/2176-6665.2015v20n2p27. Disponível em: https://edisdisciplinas.usp.br/pluginfile.php/4130753/mod_resource/content/1/Birol%202015%29%20Genero%20raca%20classe.pdf. Acesso em: 14 de maio de 2023.

Crenshaw e Collins, assumindo que a interseccionalidade é o campo de conhecimento que detém uma abordagem multifacetada.

Ainda conforme Collins, a interseccionalidade enquanto ferramenta analítica pode ser usada por dois grandes eixos, a saber: (i) como instrumento de investigação e (ii) como práxis críticas. Pode-se dizer que investigação interseccional seria a observação dos problemas sociais a partir de uma crítica dos eixos de subordinação que compõem determinado cenário levando em conta a variedade de fenômenos sociais, já interseccionalidade como práxis críticas é a maneira como os indivíduos ou grupos ao qual pertence produzem e reproduzem as estruturas interseccionais inseridas nas relações de poder⁴⁰. Acreditamos que uso correto da interseccionalidade não é a escolha entre investigação e práxis, mas uma conexão entre os dois eixos, para que seja possível a consolidação entre a teórica e a prática crítica espelhadas no cotidiano.

A análise das experiências de gênero centralizada nas mulheres negras se aprofunda quando Collins propõe outro conceito muito importante que operacionaliza a interseccionalidade, o conceito de matriz de dominação. É por meio das matrizes de dominação que conseguimos qualificar a maneira como determinadas organizações de relações sociais se dão de forma hierárquica quando atribuem parcelas de poder aos indivíduos e a disposição dos sistemas de opressão, como raça, gênero, classe e sexualidade funciona como requisitos para estas organizações específicas⁴¹.

No contexto de desenvolvimento desse trabalho, ao focarmos na raça, gênero e sexualidade, a interseccionalidade transforma a forma como pensamos em como a cultura do estupro é projetada de maneira diferente em relação às mulheres negras. Por exemplo, se a interseccionalidade nos capacita para compreender que a raça e o gênero impactam nas contratações e manutenções de mulheres negras no mercado de trabalho, entendendo que as opressões de renda, idade, escolaridade também influenciarão essas práticas, ao movermos a ferramenta de análise para outro contexto, como nos casos de crimes de estupro, entenderemos que a raça, gênero e sexualidade também influenciarão e moldarão como o comportamento sexual das mulheres negras é estigmatizado. Utilizaremos, então, a ferramenta

⁴⁰ COLLINS, 2021, p. 53.

⁴¹ BUENO, op cit., p.67.

da interseccionalidade para visualizar que a raça, gênero e sexualidade serão opressões que incidirão sobre diferentes grupos de diferentes maneiras.

Desse modo, será a interseccionalidade que nos permitirá repensar que a cultura do estupro não é algo desconexo da raça, ao contrário disso, nos mostrará que a cultura do estupro é uma estrutura racializada muito bem fundamentada nas diferenças de interpretação de sexualidade das mulheres brancas e mulheres negras.

De maneira geral, a cultura do estupro é interpretada somente pelo panorama do gênero. Com as “lentes” analíticas da interseccionalidade, será possível constatar que a cultura do estupro deve levar em consideração que a raça é um fator importante nos estudos dos casos de estupro. Transformar a opressão racista em um eixo opressivo interseccional quando se fala da cultura do estupro é relevante ao passo que nos revela que a sexualidade da mulher negra é estigmatizada por uma imagem de controle hipersexualizada, que naturalmente disponibiliza e destina os corpos das mulheres negras ao sexo involuntário, mas exploraremos essa questão no capítulo destinado às imagens de controle

Podemos perceber, então, que a interseccionalidade é um conceito repleto de complexidade, ou seja, é o próprio resultado da investigação e prática crítica. Logo, é a partir dessa complexificação que Collins firma a interseccionalidade também como paradigma e marco teórico, sendo, portanto, um referencial interpretativo das questões de raça, gênero e classe utilizadas pelo Feminismo Negro.

2- ENTENDENDO O CONCEITO DE RAÇA E DEFININDO RACISMO

Neste segundo capítulo, trabalharemos o contexto de surgimento racismo como elemento justificador da colonização no Brasil e sua relação com o controle social exercido sobre os corpos negros. Para isso, abordaremos como o racismo se tornou um instrumento de dominação social e como continua ativo na sociedade contemporânea, sendo forte elemento estruturante nas relações sociais mesmo após a abolição da escravatura e o fim do período colonial.

A definição de raça é muito interessante para que possamos, no próximo capítulo entender como o racismo e o sexismo recaem sobre a mulher negra como opressões interseccionadas e como tais intersecções são utilizadas para a formulação das imagens de controle específicas, da *hocchie* e mulata, marcadas pela hipersexualização.

Após situarmos como o racismo foi importante para a manutenção do sistema econômico escravista, exporemos, rapidamente, como a raça assume um aspecto biológico e categorizador, tornando-se um fator colaborativo à hierarquização dos corpos. Esse ponto nos será necessário para que durante a evolução do trabalho possamos compreender como essas características biológicas foram formuladas pela Escola Positivista de Cesare Lombroso e, posteriormente, recebidas no Brasil por Nina Rodrigues, que realizou estudos sobre corpos negros femininos, constituindo elementos científicos que fundamentam, sob a ótica do racismo científico, a argumentação da hipersexualidade da mulher negra.

Para entendermos a centralidade da pesquisa focada em violência sexual contra mulheres negras, especificamente nos casos de crimes de estupro, precisamos antes compreender como o controle da sexualidade opera através do sexismo e racismo, por meio de violências simbólicas que naturalizam a utilização do gênero e da raça como fatores de controle sexual.

2.1 Compreendendo o conceito de raça

Hoje, para entendermos como a sociedade brasileira lida com o racismo, precisamos entender antes como a raça se tornou um elemento hierarquizador e, sobretudo, como a raça operada pelo racismo criou o negro como um sujeito diferente.

A etimologia da raça é um conceito italiano, nomeado de *razza*, anteriormente já definido pelo latim como *ratio*, que significa categoria ou espécie. O conceito de raça, portanto, teve uso originário pela Zoologia e pela Botânica para a classificação de animais e plantas⁴². Foi depois de certo tempo, mais especificamente em meados do século XVI, que se tornou um fenômeno moderno de categorização humana.

A raça possui uma dimensão histórica que possibilita entender que, mesmo que esse discurso científico categorizador tenha sido abandonado, continua a ser um fator marcante nas relações sociais contemporâneas. Podemos dizer, então, que “por trás da raça sempre há contingência, conflito, poder e decisão, de tal sorte que se trata de um conceito relacional e histórico”⁴³.

Ressaltamos, de antemão, que, apesar de ser usado como fundamento científico biológico pelos receptores do racismo científico, não foi a raça que justificou a escravização dos povos africanos, e, sim, o racismo. A diferenciação a ser feita é que a raça é um elemento de diferenciação, enquanto o racismo é uma forma de controle sobre determinados corpos, estabelecida na relação entre dominador e dominado.

Foram as circunstâncias históricas do século XVI que forneceram um sentido à raça. O avanço da economia com a expansão mercantilista, somado ao fim do período feudal e início de um Estado Absolutista que possibilitaram a descoberta de um mundo para além da Europa. Junto a tal expansão e descoberta de outros povos, o Renascentismo⁴⁴ tornou o campo intelectual apto para pensar sobre a existência humana, principalmente sobre o viés da unidade e multiplicidade humana. Foi o pensamento etnocêntrico renascentista que deu lugar à construção do homem universal e todos os sistemas culturais não europeus e seus componentes passaram a serem indivíduos menos evoluídos⁴⁵.

⁴² MUNANGA, Kabengele. **Uma abordagem conceitual das noções de raça, racismo, identidade e etnia. Programa de educação sobre o negro na sociedade brasileira.** Niterói: EDUFF, 2004, p.1. Disponível em: biblio.fflch.usp.br/Munanga_K_UmaAbordagemConceitualDasNocoasDeRacaRacismoIdentidadeEEtnia.pdf. Acesso em: 02 jun. 2023.

⁴³ ALMEIDA, **Silvio. Racismo Estrutural.** São Paulo: Sueli Carneiro; Editora Jandaíra, 2020, p.24.

⁴⁴ Movimento cultural, artístico, econômico e político que aconteceu entre os séculos XIV e XVI.

⁴⁵ ALMEIDA, op.cit.

A próxima virada de chave seria no século XVIII, chamado também de século das luzes e conhecido como um dos marcos históricos mundiais. O Iluminismo constrói um novo saber filosófico centralizado na racionalidade, tendo o homem como principal finalidade de estudo. A explicação da gênese do mundo e do homem pautadas na Teologia e na mão dos monarcas já não atende mais às expectativas de compreensão de uma “sociedade iluminada”. A criação do conceito de homem, e não apenas de sujeito, implica uma abordagem multifacetada sobre esse homem enquanto um ser vivo, que trabalha, pensa e fala, sendo uma aparição útil à ciência biológica, econômica, psicológica e linguística⁴⁶.

Como esse homem universal transforma-se no foco na racionalidade, a questão da multiplicidade humana encerra-se na conclusão de que a razão não contempla “o louco, a criança, o selvagem”⁴⁷, os reduzindo à anormalidade. É nesse momento que a intelectualidade iluminista concebe a comparação como uma ferramenta de classificação baseada em características físicas e culturais, criando a dualidade entre o civilizado e selvagem⁴⁸.

O Iluminismo e o fomento das novas ciências tornaram o cenário europeu, a princípio, não só para grandes revoluções liberais, travando embates com o poder absolutista e a religião, como também para o processo de reorganização mundial, marcado pela expansão mercantilista e civilizatória. Foi nesse contexto de levar a civilização aos selvagens que surge o colonialismo⁴⁹.

Logo, nesse momento, raça emerge como um conceito justificador da dicotomia racional existente em ser o colono e o colonizador. A classificação do colono como civilizado e racional inscreveria o colonizado no campo da bestialidade, assim, a associação entre o comportamento cultural e as características físicas em um processo de animalização e desumanização.

⁴⁶ LAPLANTINE, Françoise. **Aprender Antropologia**. 1ª ed. São Paulo: Editora Brasiliense, 1943, p.40.

⁴⁷ Ibidem, p.39.

⁴⁸ ALMEIDA, op. cit., p.26.

⁴⁹ Ibidem, p.27.

2.2 Racismo no Brasil

No Brasil, a história do racismo se inicia no século XV, quando o Reino de Portugal se lança além-mar à procura de novas relações mercantis, pois almejava encontrar povos cristãos para trocas comerciais e novos aliados na guerra contra os mulçumanos, que também tinham objetivos de expansão mercantilista⁵⁰, sendo a principal razão chegar ao Oriente para enfraquecer a hegemonia muçulmana, motivos pelos quais queriam alcançar o privilégio mercantil e político.

A essa altura, os negros escravizados mudam a história de Portugal, que passa a exercer soberania em relação à costa africana e comércio de escravos, entregando o ar empresarial ao mercado escravagista. Mesmo após infrutíferas expedições e o negro recém-descoberto, concebido como o “outro”, um ser bestial e incivilizado, o comércio de escravos se desenvolveu Portugal.

Logo, o racismo foi implantado no Brasil como um eixo de comprovação da supremacia branca e civilizada sobre o negro, sendo a mão de obra escrava o fundamento para criação de um projeto de supremacia tão bem-acabado que permanece vivo até hoje na sociedade brasileira.

Foi somente no século XIX que o racismo fez da raça um dado constituinte. O racismo, agora, interpelado pelo positivismo que transformou o homem filosófico em objeto científico de estudo, trouxe ares científicos. A biologia passou a ser uma explicação para a diversidade humana, fazendo com que as características humanas fossem determinadas ou pela condição biológica, fundamentada pelo determinismo biológico, ou pelas condições ambientais, fundamentadas pelo determinismo geográfico. Assim, a pele negra e o clima tropical eram as razões para o pouco desenvolvimento intelectual, imoralidade e lascívia dos homens negros e mulheres negras escravizadas⁵¹.

⁵⁰ GÓES, Luciano. **A Tradução do paradigma etiológico de criminologia no Brasil: um diálogo entre Cesare Lombroso e Nina Rodrigues na perspectiva centro-imagem**. Dissertação (mestrado) - Universidade Federal de Santa Catarina, Centro de Ciências Jurídicas, Programa de Pós-Graduação em Direito, Florianópolis, 2015, p.129-141. Disponível em: https://bradonegro.com/content/arquivo/12122018_111723.pdf. Acesso em: 12 de junho de 2024.

⁵¹ ALMEIDA, op cit., p.28.

Portanto, a raça, enquanto categoria biológica, cria o processo de racialização desenvolvido pela categorização dos indivíduos, implicando ver o outro como aquele que é biologicamente diferente⁵². Entretanto, existem dois modelos de racismo pré-científicos que já faziam um caminho para o uso da raça como categoria antes da adesão do discurso biológico do século XIX, são eles: o monogenismo e o poligenismo.

A visão monogenista, dominante até meados do século XIX, era calcada na ideia de que a humanidade possuía uma única origem cunhada a partir da criação de Eva e Adão. Nesse contexto, as raças encarnaram a perfeição ou a degeneração da sua criação primária, em uma escala que ia do mais perfeito ao menos perfeito⁵³. Já a visão poligenista negou a visão bíblica sobre a raça e sustentou que as raças humanas eram espécies biológicas diferentes, tecendo uma interpretação biológica entre raça e comportamento, fundando-se na crença de que essas diferenças raciais correspondem a vários centros de formação que respondem a leis biológicas e naturais⁵⁴.

Em consonância ao momento pré-científico do racismo, *A origem das espécies*, obra publicada por Charles Darwin em 1859, lançou nos debates da biologia racial, a teoria da seleção natural, que tornou o argumento da evolução das espécies uma crença para a supremacia branca. O homem tinha uma origem ancestral em comum, os símios, a raça branca era o padrão evolutivo mais acabado dos símios, enquanto os negros tinham uma proximidade maior em termos culturais e comportamentais dos ancestrais não humanos⁵⁵.

A Criminologia, em 1876, inserida nesse contexto de evolucionismo darwinista, com a publicação do livro *O homem delinquente*, de Cesare Lombroso, sustenta a existência de um criminoso nato determinado por seus aspectos biológicos e psicológicos de sujeito menos evoluído. O novo paradigma científico era, na verdade, uma crítica à Escola Clássica do Direito Penal, que considerava o criminoso com simplicidade e objetividade apenas de ser aquele que comete ato infracional. A concepção jus naturalista da Escola Clássica do Direito Penal e o uso

⁵² FRANKLIN, Naila Ingrid Chaves. **Raça, gênero e criminologia: reflexões sobre o controle social das mulheres negras a partir da criminologia positivista de Nina Rodrigues**. Dissertação (Mestrado em Direito) - Universidade de Brasília, Brasília. 2017, p.50.

⁵³ Ibidem, p.51.

⁵⁴ SHWARCZ, Lilia. **O Espetáculo das raças: cientistas, instituições e questão racial no Brasil - 1870 -1930**. São Paulo: 1ª Ed. Companhia das Letras. 1993, p.49.

⁵⁵ FRANKLIN, op cit., p.50.

do método dedutivo de análise do crime como fator individual que vai ao encontro das leis não contemplavam a preocupação etiológica positivista em estudar as causas do comportamento do criminoso.

A Escola Positivista idealiza o pressuposto da criminalidade pelo método indutivo, utilizando como método científico a observação e a experimentação, modelo paradigmático bem aderido às teorias racialistas científicas, considerando, dessa forma, a criminalidade natural dos grupos menos evoluídos. Em outras palavras, seria a consideração natural à criminalidade natural do negro em contexto brasileiro do século XIX, que gerará “uma espécie de racialização do criminoso”⁵⁶.

No cenário brasileiro, a criminologia positivista tem Nina Rodrigues como o maior representante das ideias lombrosianas, introduzindo as teorias racialistas no campo nacional. Escritor de obras como *Os Africanos no Brasil* e *O animismo fetichista dos negros baianos*, argumenta que a raça negra possui um atraso evolutivo, por isso, seriam incapazes de seguir as regras normativas e morais estabelecidas, sendo necessária a punição diferente entre negros e brancos⁵⁷.

Não longe disso, as teorias lombrosianas e rodrigueanas tiveram também grande aderência no cenário pós-abolição, uma vez que o controle social precisava ser exercido em relação aos homens negros e mulheres negras recém-libertos. Nina Rodrigues, através do racismo científico, colaborou também significativamente com as construções de estigmas comportamentais, como força de trabalho, criminalidade natural e sexualidade exacerbada, que, sedimentadas na consciência social, foram um pilar estigmatizante mantendo o racismo vivo na estrutura social até hoje.

No século XX, a raça como marcador de diferenças físicas e biológicas entre seres humanos já não era mais um conceito que se baseava em fenótipos, ou seja, as distinções fisionômicas fundamentadas na ciência dos fenótipos são, evidentemente, pela ciência e seu avanço, insuficientes para lastrear os fundamentos de inferioridade entre indivíduos. Restou, então, comprovado pela ciência que os genes responsáveis pela distinção da aparência física ou

⁵⁶ FRANKLIN, op cit, p.54,

⁵⁷ Ibidem, p.63.

cor da pele, tinham distinções insuficientes para justificar a classificação hierárquica pelo quesito racial. As diferenças são somente resultado da variabilidade ambiental e resultado adaptativo da humanidade, sendo a raça apenas um aparato de dominação⁵⁸.

Ainda assim, hoje, as sociedades dos países americanos (norte, latinos e sul-americanos) são resultado de uma colonização europeia, em que as teorias eugenistas tiveram grande impacto. Logo, a raça ainda é um recorte importante. No Brasil, como último país a abolir a escravidão, podemos evidenciar a permanência de determinadas práticas ideológicas que, em maior ou menor grau, maior ou menor intensidade, tomam a raça como base para o racismo.

É como se a crença racista fosse uma muleta que a sociedade ainda necessita para apoiar a dificuldade de reconhecer a permanência do racismo como elemento sólido e estrutural para a sobrevivência de privilégios direcionados aos grupos dominantes. Podemos perceber, então, que a raça é parte da lógica de funcionamento do racismo e sua utilização só nos serve ao processo de hierarquização e dominação de determinados corpos em detrimento de outros.

Pensamos que seja importante sempre lembrar que determinados marcos teóricos escolhidos para narrativas, principalmente, jurídicas, sobretudo no campo criminológico, não cogitam que o corpo negro é marcado pela diferenciação criada pelo homem intelectual do Iluminismo, ao qual damos os créditos civilizatórios, mas nunca atribuímos a responsabilidade do genocídio, da escravização e da perpetuação do racismo. Esta não atribuição de responsabilidade, na realidade, chama-se pacto de branquitude⁵⁹, que torna racismo em algo tão natural que quase nos faz acreditar no mito da democracia racial. De um lado, temos o racismo e, do outro, o pacto de branquitude narcisista que ainda insiste em colocar a figura do colonizador em um espelho que reflete sua construção do bom senhor, incapaz de perceber o mundo, porque a sua “intelectualidade” reconheceu que as demais culturas poderiam ser subjugadas enquanto a dele ascendia.

A Teoria Social Crítica do Racismo Estrutural⁶⁰ interpreta o racismo não só como um elemento estruturante da sociedade, mas também como um objeto de Teoria Social, destacando

⁵⁸JERÔNIMO, Isabel Cristiane. **Eu sou racista: uma análise discursiva sobre o imbricamento de posições-sujeito**. Revista Expectativa, [S. l.], v. 20, n. 2. 2021, p.118. DOI: 10.48075/revex.v20i2.26234. Disponível em: <https://e-revista.unioeste.br/index.php/expectativa/article/view/26234>. Acesso em: 5 jun. 2023.

⁵⁹BENTO, Cida. **O pacto da branquitude**. São Paulo: Companhia das Letras, 2022.

⁶⁰ALMEIDA, op cit., 2021.

que a sociedade contemporânea não pode ser compreendida sem os conceitos de raça e racismo e atribui a esses conceitos a complexidade merecida. A raça e o racismo compreendidos por uma epistemologia negra são um símbolo de resistência científica que robustece a luta contra as estruturas de conhecimentos produzidas por uma elite branca que sempre definiu as premissas de conhecimento e como a raça deveria ser utilizada para diferenciação de sujeitos.

A tese central desenvolvida segundo a teoria do Racismo Estrutural é que o racismo sempre será estrutural, pois é um elemento que integra a organização econômica e política da sociedade, sendo manifestação normal da sociedade, e não um fenômeno patológico⁶¹. Na verdade, o racismo possui uma lógica de simbiose, pela qual seu funcionamento é mantido nas estruturas sociais, e as estruturas sociais o preservam. A partir do momento em que for admitido que o racismo é uma estrutura sem a qual a sociedade não existe, poderemos falar sobre a naturalidade sutil com que ocorre.

A concepção de racismo estrutural o compreende como uma “[...] estrutura social e modo de socialização que tem o racismo como um de seus componentes orgânicos”⁶². É como se o indivíduo e as instituições fossem racistas porque o corpo social normalizou ser racista pela reprodução de práticas que também se compreende normal: “Comportamentos individuais e processos institucionais são derivados de uma sociedade cujo racismo é regra e não exceção”⁶³.

A interpretação do racismo como estrutural, e, portanto, normalizado, é importante para esta pesquisa no sentido de que propor a reflexão de onde reside o imbricamento da violência racial normalizada e do sexismo. A consequência é a construção de determinadas crenças que recaem sobre a mulher negra, que se mantêm e são mantidas, porque o racismo e o sexismo são tão naturalizados e se manifestam tão normalmente que projetam sobre a mulher negra diversas opressões e violências simbólicas tão sutis que nos trazem a falsa ideia de que nem existem.

Se avaliarmos *o modus operandi* do racismo, seja através das instituições, seja por meio das relações sociais, veremos que há uma similaridade quanto à raça e ao gênero. Há sempre uma narrativa construída que orienta qual o lugar do homem branco, mulher branca, homem

⁶¹ Ibidem, p.20-21.

⁶² Ibidem, p.47.

⁶³ Ibidem, p.50.

negro ou mulher negra. Geralmente, para não dizermos sempre, estas narrativas não consideram a população sobre a qual sua história foi feita, isso quer dizer que a história só é contada por um ponto de vista: do branco. Ora, se dissermos que o racismo é intrínseco à sociedade e que alguém criou o preto e normalizou a violência em relação a ele, quem foi que o criou? O branco! Se é o branco que cria o preto e ele que conta a história, por que ele não se responsabiliza?

Se às vezes parece que o racismo não existe, a figura racista também não vai aparecer. A proteção vinda da não responsabilização chama-se pacto da branquitude⁶⁴ ou seja, é o escudo do racista, fruto das alianças e acordos não verbalizados que atuaram no campo simbólico das práticas sociais. É a construção de uma supremacia branca que insiste em dizer que todos os privilégios são fruto do merecimento, logo, a meritocracia vira uma justificativa para as desigualdades produzidas pelo capitalismo.

Há uma transmissão intergeracional que altera muito pouco a hierarquia das posições de dominação e dominador vindas da colonização. A branquitude perpetua no tempo uma cumplicidade em não verbalizar o que de fato ocorre entre brancos e negros, mantendo seus privilégios daqueles em detrimento daquelas. A competição continua a ser mantida entre seus iguais, e o diferente continua a ser o diferente. O que é atualizado pela branquitude são as formas de exclusão para a manutenção de seus próprios privilégios. O componente de autopreservação e autoproteção são chamados, por Cida Bento (2020), de narcisismo branco, fazendo com que a real ameaça sobre o diferente se mantenha sempre vivo o medo do outro.

Aquilo que não pode ser visto permanece encoberto, sendo a supressão da memória o aparato que permite a continuidade simbólica das relações coloniais. Desse modo, o aquilombamento⁶⁵, enquanto movimento de resistência contra hegemônico, assim como a autodefinição, permitirão a construção de uma nova narrativa a ser contatada pela memória coletiva e não pela supressão do Pensamento Político Negro ou Pensamento Feminista Negro.

⁶⁴ BENTO, op cit.

⁶⁵ BENTO, op cit, p.93.

3 - A CONSTRUÇÃO DA MULHER NEGRA

Se analisarmos o período escravagista, veremos que o fundamento para a escravização dos corpos negros fundamentou-se na diferenciação entre o corpo branco e corpo negro baseada no racismo, formulando a categoria do “Outro” como aquele que fosse dissonante do homem universal. Mas onde estariam às mulheres negras nesse processo de gerar o “outro” se elas nem mesmo existem como sujeitos nas relações de poder?

Ao falarmos das relações de gênero, como já visto anteriormente, se assumirmos que as mulheres são uma concepção oposta ao homem, sem considerar a raça, teremos o resultado de uma categoria de gênero universalizada, composta por mulheres brancas, deixando as mulheres negras em um lócus inócuo de quase inexistência:

As mulheres negras não existem. Ou, falando de outra forma: as mulheres negras, como sujeitos identitários e políticos, são resultado de uma articulação de heterogeneidades, resultantes de demandas históricas, políticas, culturais, de enfrentamento das condições adversas estabelecidas pela dominação ocidental eurocêntrica ao longo dos séculos de escravidão, expropriação colonial e da modernidade racializada e racista em que vivemos⁶⁶.

Patrícia Hill Collins entende que a categoria do “Outro” é uma maneira eficaz e perversa que mantém as mulheres negras num contexto binário, ocorrendo porque a lógica das categorizações é fundada no pensamento binário em que a concepção de algo se dará a partir de sua contraparte. Em outros termos, a compreensão da diferença humana é definida por opostos⁶⁷.

Este processo de binarização evidencia o processo de objetificação. “A objetificação é fundamental para esse processo de diferenças formadas pela oposição. No pensamento binário, um é elemento objetificado como Outro e visto como um objeto a ser manipulado⁶⁸”. Em sintonia, Dona Richards, teórica social, compreende que a objetificação para o pensamento ocidental é um processo de separação “entre o ‘eu cognoscente’ e o ‘objeto cognoscível⁶⁹”.

⁶⁶ WERNECK, Jurema. **Nossos passos vêm de longe! Movimento de mulheres negras e estratégias políticas contra o sexismo e racismo.** REVISTA DA ABPN. v. 1, n. 1, 2010, p.7 Disponível em: https://edisciplinas.usp.br/pluginfile.php/4962102/mod_resource/content/1/Nossos%20passos%20v%C3%AAAm%20de%20longe%21%20Movimentos%20de%20mulheres%20negras%20e%20estrat%C3%A9gias%20pol%C3%ADticas%20contra%20o%20sexismo%20e%20o%20racismo%20%281%29.pdf. Acesso em: 19 de maio de 2023.

⁶⁷ COLLINS, 2019, p.137.

⁶⁸ Ibidem.

⁶⁹ COLLINS, 2019, p.137 apud RICHARDS, 1980, p.72.

Dessa maneira, a separação entre aquele que possui cognição e o objeto a ser conhecido é importante, pois permite que façamos o seguinte exame: o processo de objetificação envolve, fundamentalmente, a transformação de um sujeito em mero objeto sem cognição, assim, facilmente, do sujeito objetificado, é retirada sua subjetivação e a capacidade de definir a si mesmo.

Definir as pessoas como o outro retirou dos povos africanos a capacidade de exercer sua subjetividade e colabora com a política de dominação que caracterizou a escravidão e colonialismo⁷⁰. A dominação opera a partir da objetificação, porque torna o cenário social em uma realidade definida por outros que se consideram sujeitos de algo.

A mulher negra ocupa justamente a posição interseccional de ser a contra parte das definições hegemônicas, que determinam o sujeito a ser objetificado e aquele que detém poder para definir quem será o objeto, o que acaba por ser fundamental para a manutenção da posição de dominação. Se objetificam as mulheres negras, tratando-a como Outro nas diversas relações binárias e de subordinação, a análise das imagens de controle nos fornece a maneira como a dominação é exercida através de significados representativos que utilizam a raça, gênero e sexualidade como parâmetro de criação de modelos desviantes daquilo que é considerado normal.

Será por meio da diferenciação daquilo que é normal e seu oposto, estabelecido pela lógica binária, que o processo de dominação relacionado com a objetificação da mulher negra através de suas imagens representativas, se ligará a matriz de dominação. As imagens de controle são, dessa forma, a dimensão ideológica do racismo e do sexismo que se interseccionam e são utilizadas pelos grupos dominantes para manutenção da dominação historicamente construída em detrimentos dos subordinados. As imagens de controle são articuladas a partir das categorias de diferenciação binária que operam a partir de uma representação específica de gênero para mulheres negras, a contar de padrões de normalidade estabelecidos pela cultura eurocêntrica⁷¹. Veremos, a partir de agora, as imagens de controle propostas por Collins, dando ênfase a imagem de controle de *hoochie* cujo recorte da

⁷⁰ Ibidem, p. 138 apud TORGOVNICK, 1995, p. 55-9.

⁷¹ BUENO, op cit, p.73.

sexualidade se faz extremamente importante para a formulação ideológica da hipersexualidade da mulher negra.

3.1 Imagens de controle

Vimos que o Feminismo Negro proposto por Patrícia Hill Collins elucida a existência de um longo processo histórico-social que formula imagens definidas sobre os corpos e comportamentos das mulheres negras, e isso se relaciona profundamente com o ato de poder definir a si mesma e nomear suas opressões. As imagens de controle são o contrário da autodefinição, é uma predefinição formulada processos de subjugação em que se produzem determinadas “imagens representativas” de uma mulher negra que seja funcional para a manutenção das matrizes de dominação. São imagens criadas, propriamente, para que o racismo e o sexismo pareçam tão naturais, quanto inevitáveis ao cotidiano⁷².

Se nos fosse proposto o exercício de pensar e descrever características físicas de um suspeito de crime de roubo, independente do cenário circunstancial em que ocorreu o crime, facilmente pensaríamos em um homem negro. Esse exercício nos ajuda a entender a imagem marginalizada que construímos do homem negro e que essa imagem possui um funcionamento político. Uma das confirmações é que o reconhecimento fotográfico, mesmo sendo um dos meios mais frágeis de composição probatória por se basear na memória do reconhecimento, os suspeitos, não raramente, são representados imagneticamente por um homem negro.

A Comissão Criminal do Colégio Nacional de Defensores Públicos Gerais – CONDEGE e a Defensoria Pública do Rio de Janeiro, através da análise de casos encaminhados por defensores públicos do Brasil, realizaram dois relatórios sobre reconhecimento fotográfico. O primeiro relatório, realizado em setembro de 2020, correspondia às análises dos reconhecimentos fotográficos entre junho de 2019 a março de 2020, demonstrando que 80% dos suspeitos que possuíam informação racial inclusa no processo eram negros. O segundo relatório, realizado em fevereiro de 2021, analisou o período entre 2012 e 2020, que concluiu que 83% dos indivíduos apontados como suspeitos eram pessoas negras⁷³.

⁷² COLLINS, 2019, p.163.

⁷³ Comissão Criminal do Colégio Nacional de Defensores Públicos Gerais – CONDEGE; Defensoria Pública do Rio de Janeiro. **Relatórios apontam falhas em prisões após reconhecimento fotográfico**. Rio de Janeiro, 2021.

Agora, se a proposição do exercício fosse descrição física de uma empregada doméstica, certamente a descreveríamos como uma mulher negra e amorosa, pois construímos essa memória falseável através de estímulos sociais que recebemos. Este processo de subjugação é uma tendência social que é veiculada por diversos discursos que colocam a mulher negra no lugar de subalterna.

Ocorre que essas imagens de controle atingem não só a subjetivação individual da mulher negra, ou seja, como ela se autodefine, como também atingem esferas institucionais e políticas que nomeiam por si só as experiências das mulheres negras. Este processo de atribuição de imagens de controle possui duas consequências: (i) a concepção externa e social do que é ser mulher negra, atribuindo a ela diferentes e específicas imagens de controle, que são fundamentais para o processo de objetificação, e (ii) a concepção interna e subjetiva que a mulher negra tem de si mesma, dificultando o processo de autodefinição e consequente rompimento com as barreiras impostas pelo racismo e sexismo. Por fim, o que ocorre é que as matrizes de dominação que utilizam a raça e o gênero como categorias de diferenciação e estruturam politicamente essas categorias, fortificam o silenciamento das mulheres negras.

Nesse sentido, o racismo e o sexismo atribuem à raça e ao gênero a capacidade de serem operadores que influenciam diretamente na autoconstrução. Logo, quanto maior a complexidade interseccional da mulher negra nas relações sociais embasadas em matrizes de dominação, que emitem as normas de como “ser normal”, menor será o processo de autodefinição. Serão estes processos de estigmatização estratégica dos grupos dominantes que farão com que mulheres negras não sejam definidas a partir de si, por isso, devemos perceber como as imagens de controle se dão nas relações de poder e como este mecanismo de controle atua em relação às mulheres negras.

Para Mbembe⁷⁴, os processos de escravidão e colonização tornaram o africano alienado de si mesmo, com isso, a não inscrição do *self*, como um processo de “familiaridade consigo

Disponível em: <https://www.defensoria.rj.def.br/noticia/detalhes/11088-Relatorios-apontam-falhas-em-priso-es-apos-reconhecimento-fotografico>. Acesso em: 14 de junho de 2024.

⁷⁴ MBEMBE, Achille. **As Formas Africanas de Auto-Inscrição**. Estudos Afro-Asiáticos, Ano 23, nº 1, 2001, p.174. Disponível em: <https://www.fafich.ufmg.br/~luarnaut/Mbembe-Formas%20africanas%20de%20auto-inscricao.pdf>. Acesso em: 15 de maio de 2023.

mesmo” e tornar-se consciente de si mesmo, delegou aos escravizados o reconhecimento de si próprio pelos olhos do sujeito branco. Mas, as imagens de controle evidenciam que a ideologia dominante durante o período escravocrata, fomentou a criação de imagens de controle justamente para que esse processo de consciência de si fosse desmantelado, com isso, o oferecimento de resistência a mercantilização do corpo também estaria enfraquecida.

A primeira imagem de controle que Collins descreve em *Pensamento do Feminismo Negro* é a imagem da *mammy*, que começa a ser manipulada no início do século XIX, inserida no contexto das violências oriundas da exploração das mulheres negras escravizadas. Foi a figura da *mammy* que permitiu que os senhores e senhoras de escravos tivessem a falsa percepção de participação das relações afetivas por inserirem, de alguma forma, os escravizados no ambiente doméstico. Nesse sentido, a *mammy* seria a figura da trabalhadora doméstica obediente, fiel e amorosa com a família branca e, geralmente, solitária por não ter sua própria família. A figura resguarda a fixação das mulheres negras enquanto empregadas domésticas, atrelando essa função à cor das mulheres que a desempenham.

Tal figura tem uma centralidade importante, pois a imagem se tornou uma simbologia a partir do corpo que foi “coisificado” e transformado em ferramenta de trabalho, tornando-se isento de sexualidade. Isso, porque em uma sociedade baseada em preceitos cristãos, o exercício da sexualidade é uma ameaça, assim, transformar a *mammy* em uma figura assexuada é interessante para a fortificação da sexualidade da mulher branca que também é estereotipada, mas que possui viés positivo, uma vez que liga o exercício dessa sexualidade a existência de um prazer sexual na medida correta⁷⁵.

A segunda imagem de controle trabalhada por Collins é a figura da matriarca, figura operada a partir da imagem de controle da *mammy*, na medida em que essas mesmas mulheres negras que participam do ambiente doméstico, quando inseridas em suas próprias comunidades, assumem um comportamento contraposto ao da *mammy*. “Enquanto a *mammy* caracteriza a figura da mãe negra nas famílias brancas, a matriarca simboliza a figura materna nas famílias negras. Assim como a *mammy* representa a mãe negra “boa”, a matriarca simboliza a mãe negra “má”⁷⁶.

⁷⁵ BUENO, op cit, p.90

⁷⁶ COLLINS, 2019, p. 145.

A imagem da matriarca também anula a feminilidade negra, pois atrela às mulheres negras a imagem de violentas e agressivas em relação a sua própria família. É uma imagem que também isenta a mulher negra do exercício da sexualidade, pois é a mesma mulher que está se subordina as famílias brancas na sua função de *mammy* e volta-se ao sustento de sua família. A matriarca é uma imagem de controle interessante, porque nos permite a avaliação de percepção de como as imagens de controle são dinâmicas e cambiantes, já que são operadas em conformidade com as necessidades do grupo dominante. Por exemplo, a imagem da matriarca relatada como agressiva e violenta pode ser revertida para a construção da mulher negra como uma mulher forte e resistente, a depender da interpretação que se faça.

A terceira imagem de controle apresentada por Collins é a *welfare mother* - a mãe dependente do Estado. Essa imagem de controle é resultado da interseccionalidade entre gênero, raça e a classe, fazendo com que a mãe dependente do Estado tenha importância política por ser a representação do acesso da mulher negra às políticas de bem-estar social, que as auxilia na busca de autonomia.

A imagem da mãe dependente do Estado (*welfare mother*) tem a mesma essência da mulher procriadora no período da escravidão, tendo também uma relação direta com o controle de fecundidade da mulher negra. Durante a escravidão, as mulheres negras eram tratadas como procriadoras naturalmente mais adequadas para ter filhos; havia, então, um sentido econômico da lógica de procriação, na medida em que, quanto mais mulheres negras engravidavam, mais mão escrava era gerada. Foi a partir da criação dessa figura que grupos dominantes assumiram o controle sobre o corpo da mulher negra no que concerne aos seus direitos reprodutivos, que também são profundamente conectados ao controle da sexualidade: “Tratar mulheres negras como reprodutoras naturalmente mais hábeis que as mulheres brancas justificavam inclusive a exploração sexual de que as mulheres negras eram vítimas”⁷⁷.

A imagem de controle da mãe dependente do Estado indica algumas características em comum com a imagem da *mammy* e da matriarca. Assim como a matriarca, com exceção da característica da agressividade, a mãe dependente do Estado é um estereótipo negativo por ser atribuído a uma mãe ruim que necessita da ajuda do Estado e transformando essa mulher em

⁷⁷BUENO, op cit, p. 99.

um dispêndio econômico. Por outro lado, se liga à imagem da *mammy* por ser uma fracassada, caracterizada com aquela que não se põe à disposição dos trabalhos disponíveis às mulheres negras⁷⁸.

A quarta imagem de controle é desenvolvida a partir da mãe dependente do Estado. A imagem da rainha da assistência social (*welfare queen*) surge no contexto político da década de 80, em que o governo de Reagan, em cenário norte-americano, efetuou diversos cortes em programas de bem-estar social⁷⁹. Com essa imagem, as rainhas da assistência social passaram a ser a expressão da dependência econômica, descritas como uma mulher materialista, dominadora e sem parceiro. É uma imagem estigmatizada pelo comodismo de permanecer com os auxílios governamentais concedidos: “Contando os subsídios públicos, as rainhas negras do bem-estar aceitam dinheiro suado dos cidadãos que pagam impostos e são casadas com o Estado”⁸⁰.

Foi também na década de 80, juntamente com a imagem de controle da rainha da assistência social, que surge a imagem da dama negra (*Black lady*), também muito marcada pela categoria de classe. É uma imagem de controle que se relaciona também à conquista por direitos. “A black lady é caracterizada como a mulher negra classe média, profissionalmente bem-sucedida, qualificada e bem instruída”⁸¹. A priori, não parece uma imagem de controle com simbologias negativas, entretanto, a transformação da mulher negra em uma profissional diligente, suprime a sexualidade por tornar essas mulheres menos femininas, pois, ou se tornam mulheres que competem com os homens, ou que não sabem lidar com eles⁸².

A última imagem de controle desenvolvida, e a mais importante para esta pesquisa, é a imagem da Jezebel, prostituta ou *hoochie*⁸³. É uma imagem de controle fortemente ligada ao controle de sexualidade das mulheres negras, utilizada para a naturalização das violências às quais são submetidas. Para Collins, o uso da imagem da *hoochie* se inicia com a escravização dos negros e negras, funcionando como uma justificativa da exploração sexual cometida contra

⁷⁸ COLLINS, 2019, p. 152.

⁷⁹ Ibidem.

⁸⁰ Ibidem, p.153.

⁸¹ BUENO, op cit, p.106.

⁸² COLLINS, 2019, p.154.

⁸³ Expressão colonial pejorativa designada a uma mulher jovem e promíscua, que se veste de maneira sexualmente provocante.

mulheres negras e escravizadas, que vigorou mesmo após o término do período da escravidão. A imagem da Jezebel surge para representar as mulheres negras enquanto “amas de leite sexualmente agressivas”⁸⁴, o que fornecia uma justificativa para os ataques sexuais dos homens brancos em relação às mulheres negras escravizadas⁸⁵.

Embora a imagem de controle da *mammy* seja concebida pelo estereótipo de uma mulher negra pertencente ao ambiente doméstico, assexuada e deposta da feminilidade negra, está fortemente atrelada a imagem da Jezebel, pois ambas surgem no mesmo contexto. Logo, o controle da sexualidade se torna um instrumento de dominação pelo processo escravagista, vez que ou controle é exercido ou pela construção de uma imagem assexuada, que não oferece maiores riscos àquele que subordina por ser uma figura fiel, ou pela sexualidade desviante que precisa ser controlada.

Será através da imagem da Jezebel que o processo de objetificação do corpo das mulheres negras se dará a partir da animalização, compondo uma feminilidade extremamente sexualizada e agressiva. A construção da sexualidade lasciva da Jezebel gera uma feminilidade engendrada pelo poder da sexualização das mulheres negras, sendo totalmente contrária à feminilidade da mulher branca, lida como respeitável. Contudo, a imagem de controle da Jezebel é mais que a atribuição de uma hipersexualidade às mulheres negras, dado que também estabelece uma importante dimensão de dominação para a ideologia racista.

A imagem da Jezebel nos mostra que é um elemento de dominação construído para atribuir racionalidade às relações sexuais entre escravizados e seus senhores. Logo, a conjunção carnal com os homens brancos com suas escravas não era violência sexual, e, sim, uma conduta para controlar os desejos sexuais insaciáveis das mulheres negras. Esta lógica da atribuição da culpa e responsabilidade dos estupros às próprias mulheres negras é bastante útil para o exercício da dominação. No entanto, a leitura correta a ser feita sobre a admissão das atrocidades sexuais cometidas deve vir acompanhada do elemento do medo; o medo da separação de seus semelhantes e família através da venda de si, seus filhos e companheiros a outros escravizadores formula uma razão para a admissão dos estupros⁸⁶.

⁸⁴ COLLINS, 2019, p.155 *apud* CLARKE, 1983, p.99.

⁸⁵ COLLINS, 2019, p.155 *apud* DAVIS.

⁸⁶ BUENO, *op cit*, p. 114.

Para fins de rápido esclarecimento, a *hoochie* é uma atualização da imagem da Jezebel. Ambas declaram que a sexualidade das mulheres negras pode ser facilmente acessada, porque sua hipersexualidade já foi normalizada. Assim, embora a nomenclatura dessas imagens seja diferente, são sinônimas e demonstram como a categoria da sexualidade é uma ferramenta útil para o racismo e sexismo.

De fato, uma análise que entrelace sexualidade e poder é desafiadora. As imagens de controle, que por si só, já representam uma dimensão simbólica de significados sexuais delegados as mulheres negras, quando inserido nas relações de poder tendem a complexificar a temática da violência sexual. O estupro, crime objeto da presente pesquisa, se torna em uma forma específica de violência, que tem a sexualidade exacerbada da *hoochie* como um bom fundamento de que as mulheres negras são os causadores das próprias violações sexuais.

Compreendendo a interseccionalidade entre raça e gênero, e como esses recortes são utilizados dentro de uma matriz de dominação, sobretudo para a definição da sexualidade, Collins conclui que há uma política sexual que constrói a sexualidade da mulher negra⁸⁷. Diante da política sexual, Collins entende que a sexualidade pode ser compreendida por diferentes perspectivas. A primeira perspectiva conceitua a sexualidade enquanto um eixo autônomo de opressão, equiparando-a as opressões de gênero e raça, com isso, o heterossexismo torna-se um sistema de poder que incide sobre mulheres negras de maneira particular. A partir dessa visão, as mulheres negras ocupam um lugar diferente na hierarquização dos corpos pela raça e o gênero. A segunda abordagem não compreende a sexualidade como eixo equiparado e sim como um instrumento que é manipulado pelo sistema de opressão heterossexista, que por sua vez, usa a raça e o gênero elemento justificador para atribuição de significados sexuais às mulheres negras.

Podemos entender o heterossexismo como um sistema de poder, um espaço político em que as opressões de raça e gênero marcam os corpos de maneiras distintas. Se o racismo, por um lado, marca a superioridade do sujeito branco, e o gênero, por outro lado, marca a superioridade masculina e que ambas as opressões, a partir do argumento da superioridade,

⁸⁷COLLINS, 2019.

legitimam a dominação sobre os corpos que são inferiorizados, o heterossexismo é a dominação interseccional, que usa simultaneamente a raça e gênero para sustentar a dominação sobre a sexualidade.

Collins torna o conceito de heterossexismo ainda mais concreto ao elaborar que, enquanto sistema de poder, possui duas dimensões de atuação que operam juntamente: a dimensão simbólica e a estrutural⁸⁸. Através da dimensão simbólica, será possível avaliar as simbologias representativas que recaem sobre as mulheres negras, como por exemplo, a imagem de controle da *hoochie*, pela qual a sexualidade da mulher negra é estabelecida como pecaminosa, mas acessível. Já a dimensão estrutural estaria estabelecida na forma como as instituições sociais manipulam o heterossexismo⁸⁹, pode aqui, incluir a Justiça Criminal que desestimula a todo o momento a denúncia de crimes sexuais, vez que o fenômeno da vitimização e culpabilização das mulheres pela própria violência sexual sofrida é frequente.

Há, ainda, a dimensão ideológica do heterossexismo, que se coaduna como o binarismo que estipula a heterossexualidade como normal e as demais sexualidades como desviantes. A categoria da sexualidade desviante é significativa para o estabelecimento da sexualidade das mulheres negras, porque a constitui como uma forma patológica, é uma anormalidade contraposta a heterossexualidade. Dessa forma, o imaginário branco, através dessa sexualidade anormal, reputa aos afrodescentes um apetite sexual voraz, produzindo e reproduzindo as imagens de controle. Nesse ponto, é importante ressaltar que as imagens de controle produzidas pela esfera ideológica do heterossexismo não recaí somente, somente a mulher negra com a imagem de controle da Jezebel, recaí também sobre o homem negro, só que com a imagem do estuprador. Ou seja, dentro de um contexto de heterossexualidade normal, o branco é um marcador de normalidade.

3. 2 As imagens de controle do contexto brasileiro

No contexto brasileiro, as imagens de controle são operadas a partir de figuras muito semelhantes as que foram apresentadas por Collins. A escravização ocorrida no Brasil alicerçou estigmas sobre comportamentos das mulheres negras que visavam tornar as crueldades da

⁸⁸ Ibidem.

⁸⁹ Ibidem.

escravização em condutas tão normais a ponto de embasar que, no Brasil, não havia conflitos raciais, instaurando o mito da democracia racial.

A questão do mito da democracia racial é explorada pela socióloga Lélia Gonzalez, em *Racismo e Sexismo na Cultura Brasileira*, como uma espécie de “neurose” cultural, composta pela crença de que as relações entre sujeitos brancos e negros não é embativa, e, sim, pacífica e, de primeira, a autora questiona: “O que foi que ocorreu para que o mito da democracia racial tenha tido tanta aceitação e divulgação? Quais foram os processos que teriam determinado sua construção? [...] Como a mulher negra é situada nesse discurso?”⁹⁰

Gonzalez vai além da explicação para a aceitação do mito da democracia racial e situa a mulher negra nessa esfera quando opera as imagens de controle através das noções estereotipadas da doméstica, mãe preta e mulata.

As três noções trabalhadas pela estudiosa também são interpretações feitas sobre a representação das mulheres negras no período colonial em *Casa-Grande & Senzala*, de Gilberto Freyre (1933). O livro, de certa forma, rompe com as relações raciais abordadas por aspectos biológicos que utilizavam a biologia, a seleção e a evolução natural como características para determinação de superiorização entre raças e fundamento para hierarquizações entre grupos dominantes e dominados⁹¹, isso porque constrói a mulher negra a partir de estereótipos funcionais a colonização e não se preocupa em atender conceitos biologizantes. Muito embora a intenção de Freyre não fosse revelar a interação entre a raça e o gênero, a interpretação de Gonzalez nos mostra que serão as descrições pacíficas dessa relação entre o dominador e dominado que basearão a manutenção do mito da democracia racial, retirando de foco as violências simbólicas que recaem sobre o corpo negro.

⁹⁰ GONZALEZ, Lélia. **Racismo e Sexismo na Cultura Brasileira**. In: RIOS, Flávia; LIMA, Márcia (orgs). Por um feminismo afro-latino-americano. Rio de Janeiro: Editora ZAHAR, 1984, p.224. Disponível em: https://edisciplinas.usp.br/pluginfile.php/4584956/mod_resource/content/1/06%20-%20GONZALES%2C%20L%C3%A9lia%20%20Racismo_e_Sexismo_na_Cultura_Brasileira%20%281%29.pdf. Acesso em: 28 de maio de 2023.

⁹¹ REIS, Marina O. **O pacto narcísico da casa-grande: a representação das mulheres negras a partir de Lélia Gonzalez e Gilberto Freyre**. Humanidades em diálogo, [S. l.], v. 9, n. 1, p. 94, 2019. DOI: 10.11606/issn.1982-7547.hd.2019.154274. Disponível em: <https://www.revistas.usp.br/humanidades/article/view/154274>. Acesso em: 5 jun. 2023.

A ideia do mito da democracia racial nos é importante, pois as próprias noções de mãe preta, doméstica e mulata foram pacificadas em um contexto brasileiro pela compreensão de que as mulheres negras não eram partes de relações raciais conflituosas, por considerarem que essas relações raciais conflituosas nem existem. A rigor, a democracia racial é um sistema social em que o racismo não existe, ou seja, não há qualquer manifestação de discriminação racial. “Racismo? No Brasil? Quem foi que disse? Isso é coisa de americano. Aqui não tem diferença porque todo mundo é brasileiro acima de tudo, graças a Deus. Preto aqui é bem tratado, tem o mesmo direito que a gente tem”⁹².

A noção da mulata, fortemente ligada à imagem de controle da Jezebel ou *hoochie*, trata de uma figura hiperssexualizada da mulher negra, ocultada pelo mito da democracia racial, não revelando as violências sexuais simbólicas que recaem sobre a mulher negra. A questão é que a figura da mulata, assim como a figura da doméstica, são uma atualização da figura da mucama. Como escrava, a mulher negra tinha as funções de prestação de bens e serviços aos seus senhores, revelando que essa mulher participava tanto da dimensão econômica, quanto da dimensão familiar e nenhuma dessas dimensões mantinha a dimensão sexual afastada. Com isso, a mucama, inserida no contexto de prestação de serviços domésticos, se torna a mulata quando se articula a sua prestação de serviços aos serviços sexuais. O mito da democracia racial se fortifica à medida que se acredita que esses “serviços sexuais” não são violência sexual, e, sim, uma maneira de interação social⁹³.

A maneira com que a violência sexual é tratada em *Casa-Grande & Senzala* é pautada por uma ótica discursiva biológica em que a hipersexualização é algo natural e inerente do corpo da mulher negra, como se fosse uma “característica própria da raça”. É uma interpretação que reforça a culpa das próprias mulheres negras escravizadas de sua condição hipersexualizada, que não anunciam que os abusos sexuais cometidos pelos senhores de escravos eram uma demonstração de virilidade masculina sobre um corpo considerado como objeto sexual.

No Brasil, a violência sexual vivida pelas mulheres negras escravizadas, mistificadas de interação social, fundamenta o fato falseável de que miscigenação brasileira também é pacífica.

⁹² GONZALEZ, op cit, p.226.

⁹³ GONZALEZ, op cit., p.230.

Para Sueli Carneiro, a miscigenação é o produto mais acabado do mito da democracia racial, posto que:

No Brasil e na América Latina, a violação colonial perpetrada pelos senhores brancos contra as mulheres negras e indígenas e a miscigenação daí resultante está na origem de todas as construções de nossa identidade nacional, estruturando o decantado mito da democracia racial latino-americana, que no Brasil chegou até as últimas consequências⁹⁴.

É importante ressaltar que a crença de que os homens negros e mulheres negras são sexualmente insaciáveis, naturalmente violáveis e predispostos a manter relações sexuais com o colonizador, é anterior à escravização das Américas. Os viajantes europeus, ao defrontar-se com embate cultural focado no etnocentrismo europeu, consideravam a nudez dos povos africanos como uma imoralidade sexual descontrolada⁹⁵.

A animalização e desumanização através da sexualidade nos oferecem uma ideia do histórico de violência sexual contra mulheres africanas e indígenas na história da colonização. O controle da sexualidade exercido pelo grupo dominante, nesse caso, os colonizadores, é racionalizado de forma que a história de miscigenação brasileira seja um romance, revertendo-se a lógica do controle sexual para a lógica da interação social.

Retornando à Lélia Gonzalez, o desenvolvimento da figura da doméstica é bem similar a *mammy*, “Quanto à doméstica, ela nada mais é do que a mucama permitida, a da prestação de bens e serviços, ou seja, o burro de carga que carrega sua família e a dos outros nas costas”⁹⁶. A figura da doméstica como aquela destituída de sexualidade e participante do ambiente doméstico, como objeto e sem oferecer risco às matrizes de dominação, mesmo que oposta à noção da mulata emerge também da figura da mucama. A interpretação sobre ser tida como mulata ou doméstica sofre uma variação momentânea, em que ora será pertinente hipersexualizar a mulher negra, ora será pertinente atribuí-la naturalmente aos serviços domésticos.

A mãe preta é sinalizada por características como docilidade, marcando a relação com seus senhores de forma afetuosa, sendo retratadas em *Casa-Grande & Senzala*, como aquelas

⁹⁴ CARNEIRO, Sueli. **Enegrecer o Feminismo: A Situação da Mulher Negra na América Latina a partir de uma perspectiva de gênero**. NEABI. 2020, p.1. Disponível em <https://www.patriciamagno.com.br/wp-content/uploads/2021/04/CARNEIRO-2013-Enegrecer-o-feminismo.pdf>. Acesso em: 28 de maio de 2023.

⁹⁵ BUENO, op cit, p. 111.

⁹⁶ GONZALEZ, op cit, p.230.

que participavam do seio familiar e permaneciam entre os brancos da casa grande⁹⁷. Desse modo, a mãe preta é um símbolo de uma relação afetiva e a designação de um papel projetado sobre o cuidado excessivo com o próximo transforma a mulher negra em um ser naturalmente cuidadoso, sempre disposto a abdicar-se de si para os outros. Contemporaneamente, as questões sobre maternidade negra são bem-marcadas por uma sobrecarga de mães negras, denunciando o mito da mulher negra forte, a “supermãe”⁹⁸, que de certo modo podemos conectar a figura da matriarca. A ideia da mulher negra, mãe e forte concebida no período da escravidão foram refinadas pelas novas configurações sociais econômicas e raciais, de tal forma que não é raro que as mães pretas contemporâneas não sejam lidas como “aquelas que tudo podem”.

Todas as imagens de controle historicamente construídas sobrevivem, pois são atualizadas e sedimentadas em uma memória e consciência social, uma vez que são úteis para a manutenção social de hierarquização tais como são e porque o mito da democracia racial parece ser real. A casa-grande aqui pode assumir uma dimensão de sobrevalorização de si mesma em que os outros sujeitos ocupam um lugar de subalternidade, fazendo com que os privilégios de seus componentes (grupo dominante) tenham a possibilidade de pactuar e repactuar a maneira como administram as imagens controladas.

As imagens serão consolidadas na consciência social a partir de uma internalização cultural repassada geracionalmente: “É por aí que dá pra gente entender a ideologia do branqueamento, a lógica da dominação da negra mediante a internalização e a reprodução dos valores brancos ocidentais”⁹⁹.

⁹⁷FREYRE, Gilberto. **Casa-Grande & Senzala**. 48ª ed. Pernambuco: Global Editora. Pernambuco, 2003.

⁹⁸BAIA, Luara Paula Vieira. **Maternidade tem cor? Vivências de mulheres negras sobre a experiência de ser mãe**. 2020, p.55. 122f. Dissertação (Mestrado) - Universidade Estadual de Maringá, Paraná, 2020.

⁹⁹ GONZALEZ, op cit p.227.

4 - CULTURA DO ESTUPRO: TOLERÂNCIA A VIOLÊNCIA SEXUAL CONTRA MULHERES

O termo cultura do estupro surgiu na década de 1970, com o movimento feminista norte-americano para definir um “ambiente cultural” em que as relações sociais, enquanto resultado das instituições e simbologias estruturais do gênero, formulam normas, regras, leis e valores que naturalizam a violência sexual contra mulheres ¹⁰⁰.

Dessa forma, a “cultura do estupro” vem ganhando grande visibilidade, ao passo que a violência contra a mulher vem se tornando uma grande pauta social. A divulgação de casos pela mídia vem sendo um ponto positivo no sentido de que a violência contra a mulher existe, persiste e é urgente. A constância das violências também ganha profundidade na medida em que os casos conhecidos se tornam objetos de estudos que possuem o gênero como centralidade.

É evidente que a sociedade tem se empenhado em compreender não só a natureza da violência de gênero, como também os motivos pelos quais se mantém viva e normalizada até os dias atuais. O que talvez não tenha ganhado tamanha notoriedade é o imbricamento entre o gênero e a raça, quando percebidos pelas lentes interseccionais, é uma parte importante sobre a forma como a violência sexual vem sendo investigada.

Neste capítulo, manipularemos o conceito de cultura de estupro junto as imagens de controle da *hoochie* e mulata. Teremos, então, a possibilidade de perceber com o alinhamento entre a construção histórica da mulher negra pelas imagens de controle possui um aparato científico alicerçado na Criminologia Positivista, que traz fundamentos científicos ao o racismo e o sexismo.

Dessa maneira, primeiramente, trabalharemos o contexto geral do surgimento do termo “cultura do estupro”, situando-o historicamente nos estudos feministas, bem como abordaremos a evolução da tutela da liberdade sexual e a criminalização do estupro nos códigos penais brasileiros. Em segundo instante, analisaremos o lugar da mulher na escala jurídico-penal

¹⁰⁰ LIMA, Lana Lage da Gama. **Cultura do estupro, representações de gênero e Direito**. LANGUAGE AND LAW / LINGUAGEM E DIREITO, v. 4.2, 2017, p. 7-8. Disponível em: <https://app.uff.br/riuff/handle/1/12142>. Acesso em: 13 de maio de 2023.

brasileira, tecendo as críticas da Escola Positivista, mais precisamente por meio do seu expoente, Nina Rodrigues, sobre a questão do controle social fundamentado na “mestiçagem” e na "degenerescência" das ditas raças inferiores.

Em terceiro plano, trataremos da questão da criminalidade feminina, também cunhada por Nina Rodrigues através da figura mulata e, por fim, teceremos uma arguição sobre como a violência sexual e colonial naturalizada pelas imagens de controle é, na verdade, uma ferramenta de desumanização e culpabilização das mulheres negras.

4.1 Contextualizando a cultura do estupro no cenário brasileiro

Em maio de 2016, veio à tona um grave caso de estupro: uma jovem de 16 anos havia sido vítima de um estupro coletivo provocado por 33 homens em uma comunidade do Rio de Janeiro. Diante da grande repercussão do caso, surgiram outras informações: o estupro foi gravado e divulgado e a vítima estava desacordada. A jovem afirmou, em seu depoimento à polícia, que houve 33 homens envolvidos no estupro coletivo. Em continuação, o corpo de delito, que foi feito cinco dias depois do ocorrido, não foi capaz de comprovar que, de fato, a vítima havia sofrido violência sexual, porque o intervalo de tempo entre o crime e a denúncia tinha sido determinante para que o exame não fosse capaz de apontar provas de que a vítima foi violentada ¹⁰¹.

Depois disso, o delegado, inicialmente responsável pela investigação do caso, direcionou sua linha investigativa para o contrário do que deveria ser feito para eficaz identificação e punição dos criminosos envolvidos, sua atuação interrogativa ratificou a violência de gênero institucional. As circunstâncias em que se deu o crime foram reduzidas aos fatos de que a vítima estava sob efeito do uso de álcool ou entorpecentes. O tom da investigação assumiu, na prática, o que chamamos de culpabilização da vítima. Somente depois de divulgações sobre a postura do delegado, a Delegacia da Criança e do Adolescente assumiu o caso, demandando-o para outra delegada competente ¹⁰².

¹⁰¹ EL PAIS. **O que já se sabe sobre o estupro coletivo no Rio de Janeiro**. Disponível em: https://brasil.elpais.com/brasil/2016/05/31/politica/1464713923_178190.html. Acesso em: 15 de junho de 2023.

¹⁰² EL PAIS. op cit.

Mas o que esse caso teria a ver com cultura do estupro? Foi por conta desse caso que o termo “cultura do estupro” ganhou ampla divulgação de conhecimento no Brasil. Depois das informações sobre a investigação terem ampla divulgação na internet, sobretudo em redes sociais, um movimento social foi feito, se posicionando contra as justificativas circunstanciais para os crimes de estupro. As justificativas para o acontecimento do crime foram as mais variadas: “o que ela fazia em um local com vários homens?” “Não seriam as roupas que usava?” “Será que, em algum momento, ela não consentiu?” É a partir desses estigmas que os movimentos feministas iniciaram fortes debates sobre os motivos que levam os casos de violência sexual contra meninas e mulheres serem tão recorrentes e analisados como circunstâncias ligadas ao descuido e à culpa da vítima, e não ao criminoso.

Antes de falarmos o que seria, de fato, a cultura do estupro, abordaremos rapidamente, para fins de contextualização, sobre a materialidade criminal do crime de violência sexual. Pelo ponto de vista da legislação penal brasileira, o estupro é tipificado pelo Art. 213 do Código Penal, como: “Constranger alguém, mediante violência ou grave ameaça, a ter conjunção carnal ou a praticar ou permitir que com ele se pratique outro ato libidinoso”¹⁰³, atribuindo a pena de reclusão de seis a dez anos. As penas de reclusão serão cominadas de oito a 12 anos se do estupro resulta de lesão corporal ou se a vítima tem entre 14 e 18 anos, ou reclusão de 12 a 30 anos se o estupro tem como resultado a morte da vítima. Atualmente, o crime de estupro encontra-se disposto no Título VI – Dos crimes contra a Dignidade Sexual junto a outros crimes que também envolvem algum tipo de violência sexual, como os crimes de violência sexual mediante fraude, importunação sexual e assédio sexual.

Uma alteração ao Código Penal ocorreu no ano de 2018 através da Lei 13.772 de 2018, dois anos após o estupro coletivo mencionado, quando houve a adição do Capítulo I - “Da exposição da intimidade sexual”, dispondo no Art. 216-B, a saber: “produzir, fotografar, filmar ou registrar, por qualquer meio, conteúdo com cena de nudez ou ato sexual ou libidinoso de caráter íntimo e privado sem autorização dos participantes” resulta em “detenção, de 6 (seis) meses a 1 (um) ano, e multa”¹⁰⁴.

¹⁰³ BRASIL. **Código Penal**. 1940. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2009/lei/112015.htm. Acesso de 06 de junho de 2023.

¹⁰⁴ Brasil, op cit.

Diante do caso, podemos ver que o termo “cultura do estupro” nos traz os alertas de compreender como essa “cultura” é caracterizada, como se relaciona com o Direito e qual o papel da cultura jurídica para a manutenção ou enfrentamento diante da tolerância dos crimes de violação sexual¹⁰⁵.

4.2 Cultura do (anti) estupro

Como dito na parte inicial deste capítulo, o conceito “cultura do estupro” aparece no final da década de 70, com as feministas norte-americanas, na tentativa de compreender o tratamento social e jurídico que as mulheres recebiam quando vítimas desse crime e quais seriam os fundamentos sociais que as culpabilizavam pela violência sexual sofrida¹⁰⁶.

Embora o termo “cultura” seja conceituado costumeiramente como diversidade de valores e tradições sociais entre as diversas sociedades, também pode assumir a perspectiva de entender as dinâmicas das relações sociais de uma determinada sociedade. A segunda concepção, erroneamente, pode fixar a ideia de que a cultura estabelece, em cada sociedade, valores socioculturais iguais e que todos os componentes do grupo social estão na mesma posição e, por isso, não há conflito de valores. Entretanto, os valores culturais são dinâmicos e cambiantes, de maneira que as relações dos sujeitos com a cultura também são variáveis¹⁰⁷.

A existência de uma cultura que define a sexualidade feminina como passiva e a sexualidade masculina como agressiva é o apoio social central à cultura do estupro estabelecida, pois exige das mulheres um comportamento de delicadeza e não de confronto¹⁰⁸. Essa afirmação não quer dizer que a cultura do estupro se trata de uma interpretação biológica da masculinidade, que lhe impõe a característica da agressividade, quer dizer que a cultura do estupro emerge de uma política sexual que tem como suposição central a ideia de disponibilidade sobre o corpo feminino¹⁰⁹. É como se a acessibilidade ao corpo feminino por

¹⁰⁵ CAMPOS, Carmen Hein de; MACHADO, Lia Zanotta; NUNES, Jordana Klein; SILVA, Alexandra dos Reis. **Cultura do estupro ou cultura antiestupro?** Revista Direito GV, São Paulo, v. 13, n. 3, 2017, p. 982. Disponível em: <https://bdjur.stj.jus.br/jspui/handle/2011/117271>. Acesso em 29 de maio de 2023.

¹⁰⁶ Ibidem.

¹⁰⁷ Ibidem.

¹⁰⁸ CAMPOS; MACHADO; NUNES, SILVA, op cit, p.983.

¹⁰⁹ Ibidem.

meio da violência sexual fosse meramente reduzido a um ato que não é considerado crime e sim uma conduta cotidiana e característica das relações sexuais entre homens e mulheres¹¹⁰.

Foram essas oposições de construção da sexualidade que vincularam a conduta sexual masculina à violência, e a feminina, à submissão, que contribuíram para que as construções sociais associassem adequações comportamentais às mulheres. A agressividade e passividade, embora contrapostos, parecem ser complementares e revelam a relação entre sexualidade e violência. Nesse sentido, a cultura do estupro existe, porque as tradições sociais encorajam o homem à demonstração de sua sexualidade através da agressividade, enquanto emite normas às mulheres baseadas na subjugação. Ao final, o produto dessa produção cultural é a transmissão de que a relação sexual heterossexual deve estar baseada no modelo de sexualidade do estupro¹¹¹.

Embora, nesse primeiro momento pareça que a agressividade e passividade são características, respectivamente, inerentes aos homens e as mulheres, argumentamos que esta fundamentação está longe de ser uma perspectiva biologizante do estupro. A percepção adequada é que a existência de uma cultura sexista que torna a sexualidade masculina em uma expressão de virilidade, exercida por meio de uma sexualidade violenta, torna-se uma ferramenta de imposição e dominação. Portanto, a cultura do estupro é sobre comportamentos sociais naturalizados que colaboram com a manutenção das mulheres em um estado de dominação nada embativo. Nesse momento, entendemos ser pertinente a recapitulação de que o gênero é uma categorização social de representação das relações hierarquizadas entre homens e mulher, sendo, sobretudo, um conceito relacional e dinâmico que situará diferentes mulheres em posições também diferentes quando inseridas nas relações de gênero.

A interpretação da sexualidade por um aspecto biológico é similar à perspectiva de Catherine McKinnon, que relaciona a violência do estupro ao simples fato do homem, ser um homem. O pensamento de McKinnon torna, dessa maneira, todos os homens em potenciais estupradores e inimigos das mulheres e, com isso, todas as relações heterossexuais seriam

¹¹⁰ MACHADO, Lia Zanotta. **Masculinidade, sexualidade e estupro**. As construções da virilidade. 1998. Cadernos Pagu. 1998, p.233. Disponível em: <https://periodicos.sbu.unicamp.br/ojs/index.php/cadpagu/article/view/8634634/2553>. Acesso em 04 de junho de 2023.

¹¹¹ CAMPOS; MACHADO; NUNES, SILVA, op cit, p.984 apud HERMAN, 1984, p.46.

marcadas pela violência¹¹². A autora acredita que a própria definição legal de criminalizar o estupro como “penetração do pênis na vagina” estaria compatível com a idealização dos homens sobre o que, de fato, é estupro, não estando relacionada ao que as mulheres entendem como ter sido violentada sexualmente. O raciocínio de MacKinnon é complexo, pois fica pressuposto que biologicamente as relações heterossexuais são violentas porque os homens são sempre potenciais estupradores, com isso, o estupro é uma forma de sexo. Logo, se o sexo é igualado ao estupro, é a mulher que deve dizer se experimentou a sensação de ter sido estuprada, fazendo com que o consentimento seja o único elemento diferenciador entre a relação sexual consentida e o estupro de fato.

Nesses casos, o consentimento funcionaria como única forma de controle da mulher sobre a situação de violação sexual. Se a chave para a interpretação do estupro é o consentimento, encontramos um dos maiores desafios em diferenciar o estupro da relação sexual consentida. Essa indefinição sobre a relação sexual estar ou não condicionada ao consentimento abre brechas para que a apreciação judiciária nos crimes de estupro reflita os processos de revitimização, sempre retornando para a mulher indagações sobre o quanto consentiram e o quanto resistiram, fazendo com que a percepção da violência na conduta sexual seja um parâmetro viável para entender se foi ou não estuprada.

Embora a visão de Mackinnon seja proveitosa para compreensão normativa de que o estupro é definido pela racionalidade masculina e por tecer a questão do consentimento, é problemática por dois motivos: (i) se a sexualidade agressiva é inerentemente e biologicamente assimilada ao homem, todos os homens seriam potenciais estupradores, e (ii) se naturalmente as relações sexuais heterossexuais são violentas, então, todas as relações sexuais são potenciais estupros, visto que os homens são violentos em consonância com a biologia. Por esse prisma, haverá sempre uma confusão entre uma “relação sexual normal” e o estupro, tendo em vista que somente a característica da violência seria capaz de definir o estupro.

Essa ideiação de que o estupro é norteado por um modelo de masculinidade violenta e impulsiva fortifica o ideário de que os estupradores serão violentos e que só ocorrerá quando

¹¹² CAMPOS; MACHADO; NUNES; SILVA, op cit, p. 984 *apud* MACKINNON.

houver expressamente a marca do “não consentimento”, logo, se a mulher não resistiu, ou ela tacitamente permitiu, ou provocou o homem.

Um bom exemplo para a desmistificação do estupro somente em circunstâncias violentas é o estupro marital. Se a violação sexual é compreendida somente como aquela que ocorre em situações cuja conjuntura se dê de maneira forçada, a relação sexual obrigada, diante de um contexto marital, colaboraria com a ideia de que o sexo forçado é permitido em contextos em que a mulher seja vista como “propriedade” do homem.

Já nas décadas de 1990, o movimento feminista norte-americano passa a concentrar o debate de seus estudos em outros apontamentos sobre o estupro. Levando em consideração que as mudanças legislativas feitas na década 1980 não foram suficientes para abarcar os casos de estupro entre conhecidos e em ambiente familiar, modificaram o enfoque para crimes de estupro cometidos por desconhecidos. Ao efetuar esta mudança de interpretação, deram luz a novos argumentos que vão além da questão do consentimento ou não consentimento, levando o ideal do alcance da liberdade sexual a qualquer contexto ligado à real noção de cultura do antiestupro, como um movimento contra cultura do estupro¹¹³.

4.3 O entrelace entre a cultura do estupro no Brasil e o Código Relacional de Honra

Ao mesmo tempo que os movimentos feministas focavam em pontos específicos das experiências das mulheres, levando em consideração as questões raciais e políticas de classe, as mobilizações feministas em torno da violência sexual e física, em ambiente doméstico ou público, contra as mulheres, também eram uma questão. O contexto inicial para maiores movimentações feministas na década de 1970 foi iniciado pelo alto índice de assassinatos de mulheres de classe média e alta e posterior absolvição dos acusados¹¹⁴. Posteriormente, as denúncias de violência sexual e estupro aumentaram, bem como questões de importunação sexual em transportes públicos foram levadas à tona com exposições em redes sociais. Nesse momento, surge a questão da cultura do estupro no Brasil, fortemente ligada à vulnerabilidade

¹¹³ CAMPOS; MACHADO; NUNES; SILVA op cit., p. 987.

¹¹⁴CAMPOS; MACHADO; NUNES; SILVA op cit., p. 987 *apud* CENTRO FEMINISTA DE ESTUDOS E ASSESSORIA, 1993; DEBERT; GREGORI, 2002

das questões das mulheres que até então não contavam com a amplitude das redes sociais para fortalecer um movimento educativo e social amparado na cultura antiestupro¹¹⁵.

No Brasil, as evidências da existência da cultura do estupro podem ser compreendidas através de pesquisas sobre a percepção de violências contra a mulher e a não notificação por parte das vítimas em casos de violência sexual. Algumas dessas pesquisas abarcam, inclusive, a raça, indicando uma expressiva diferença quanto aos crimes de estupro cometidos contra mulheres negras.

Uma das pesquisas de percepção de violência contra a mulher realizada pela Fundação Perseu Abramo, em 2019, revelou que 1.23 milhão de mulheres foram vítimas de violência entre os anos de 2010 e 2017. No mesmo período, 177 mil mulheres revelam ter sido vítimas de violência sexual.¹¹⁶ Outra pesquisa mais recente, feita no ano de 2023 pelo Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada, foi exposto que, no Brasil, ocorrem cerca de 822 mil casos de estupro por ano, equivalente a dois casos de estupro por minuto. A pesquisa aponta também que somente 8,5% da totalidade dos casos são registrados e denunciados à polícia, e 4,2% são levados ao sistema de saúde¹¹⁷.

O dossiê Mulheres Negras e Justiça Reprodutiva, realizado pela organização Criola, utilizando dados do Sistema de Informação de Agravos de Notificação, realizou uma pesquisa regional no estado do Rio de Janeiro, obtendo a informação de que 57% das mulheres estupradas são negras. Esta porcentagem deriva de análise feita no ano de 2019, em que, das 2.813 mulheres que relataram terem sido vítimas de estupro, 1.609 são negras, 851 brancas, enquanto em 353 dos casos a raça não foi informada. Os números foram ainda maiores entre

¹¹⁵ Ibidem, p. 988.

¹¹⁶ Fundação Perseu Abramo – Partido dos trabalhadores. **Mais de 1,2 milhão de mulheres foi vítima de violência entre 2010 e 2017**. Disponível em: <https://fpabramo.org.br/2019/11/27/mais-de-12-milhao-de-mulheres-foi-vitima-de-violencia-entre-2010-e-2017/>. Acesso em: 07 de junho de 2023.

¹¹⁷ Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada. **Brasil tem cerca de 822 mil casos de estupro a cada ano, dois por minuto**. Disponível em: <https://www.ipea.gov.br/portal/categorias/45-todas-as-noticias/noticias/13541-brasil-tem-cerca-de-822-mil-casos-de-estupro-a-cada-ano-dois-por-minuto>. Acesso em: 07 de junho de 2023.

2020 e 2021, totalizando 3.358 casos de estupro, 1.914 eram mulheres negras, 1.010 eram mulheres brancas e em 434 dos casos a raça não foi informada¹¹⁸.

Com base nos dados apresentados, podemos depreender que o estupro, além de uma violência, é construído historicamente como uma ferramenta de poder. Porém, mais do que demonstração de poder, a cultura do estupro no Brasil deve levar em conta o passado colonial, que transformou mulheres negras em “objetos” a serem apropriados por seus senhores. Este comportamento violento e sexual manifestado como uma violência colonizatória encontrou fundamentos de existência na construção de imagens que sexualizam a mulher negra, oferecendo uma justificativa e conforto moral aos estupradores.

A hipersexualização da mulher negra é uma criação que justifica a cultura do estupro brasileira, entrelaçando o sexismo e o racismo de forma tão bem ajustada, que fornece as razões pelas quais as mulheres negras são as maiores vítimas de violência sexual. Exatamente quando uma determinada cultura, enquanto espaço de memória e inconsciente social, constrói um modelo de sexualidade masculina agressiva como exercício de poder através da manifestação da virilidade, ao mesmo tempo em que se constrói uma imagem de controle que cria um modelo de sexualidade que naturaliza o estupro contra mulheres negras, é que podemos perceber que o sexismo e o racismo são estruturais para a sociedade.

Em uma pesquisa realizada com homens que cometeram estupro, Lia Zanotta Machado verificou que o estupro é comumente associado à noção de virilidade, assim, o imaginário da sexualidade masculina e feminina, nomeado pela autora de “construtivismo de gênero”¹¹⁹, é construído da seguinte maneira:

O imaginário da “sexualidade feminina como aquela que se esquia para se oferecer” parece ser a contraparte do imaginário da “sexualidade masculina como aquela que tem a iniciativa e que se apodera unilateralmente do corpo do outro”¹²⁰.

O estupro transforma-se em afirmação da masculinidade. Nessa mesma pesquisa realizada por Lia Zanotta, em entrevistas realizadas com os presos, as justificativas para o

¹¹⁸Violência contra a mulher em dados. **57% das vítimas de estupro são mulheres negras**. Disponível em: <https://dossies.agenciapatriciagalvao.org.br/violencia-em-dados/rj-57-das-vitimas-de-estupro-sao-mulheres-negras/>. Acesso em: 07 de junho de 2023

¹¹⁹ MACHADO, op cit, p.231-273.

¹²⁰ Ibidem, p.234.

cometimento dos crimes de estupro variavam de uso de drogas, álcool e fraqueza sexual - que significa o momento em que o homem não consegue se controlar diante da mulher disponível¹²¹. Apesar das justificativas, há sempre o ponto em comum da virilidade masculina provada a partir do estupro, que pensa na sexualidade feminina a partir da “disponibilidade absoluta, a prontidão permanente para ter a mulher como objeto de relação sexual”¹²² e a masculina apoiada na virilidade, que “está associada ao lugar simbólico do masculino como lugar da iniciativa sexual”¹²³. Ou seja, o homem com sua fraqueza sexual, não se segura, a mulher como disponível, fomenta essa fraqueza. O imaginário masculino constrói o feminino assentado numa ideia de sedução - quando a mulher se esquiva, mas querendo dizer sim para a relação sexual. “Assim, toda a sexualidade feminina é concebida pelo imaginário dominante como aquela que se esquiva para se oferecer”¹²⁴. Além disso, será o ego masculino que criará diferenciações entre as mulheres que se oferecem, tidas como prostitutas e vadias, e as interdidadas, que seriam as mães, irmãs e filhas:

Não há, assim, qualquer possibilidade de substancialização das categorias de “mulher de família” e “mulher prostituta”. Elas podem sempre se transmutar uma em outra, porque é a referência ao “ego” masculino que as constitui¹²⁵.

Será o imaginário masculino que nomeará a relação de estupro, pois a diferenciação feita entre as mulheres da família e as vadias é importante para nortear as noções de honra. As mulheres da família, pensadas pelo ego masculino, só poderão ser estupradas por outros e não pelo integrante da família. Isso não quer dizer que essas mulheres não são estupradas, elas são, inclusive desmistificando a ideia de que os estupros são cometidos por desconhecidos e em locais públicos; elas também serão vítimas, mas serão revertidas à lógica de afetividade e propriedade¹²⁶, enquanto as permissivas não terão nada a ser reparado.

Estas duas dimensões sobre as mulheres interdidadas e as permissivas guiaram a noção de reparação da honra, mas aqui não estamos falando da reparação dignidade sexual feminina através da atribuição de penas impostas pela criminalização do crime de estupro. A honra de que se fala quando a temática é estupro, é a honra do homem (ou a desonra por ter sido

¹²¹ Ibidem, p. 236.

¹²² Ibidem.

¹²³ Ibidem.

¹²⁴ Ibidem, p. 243.

¹²⁵ Ibidem.

¹²⁶ MACHADO, op cit, p. 247.

estigmatizado como estuprador), porque “A vergonha não é ter realizado o estupro, é o de estar preso como estuprador”¹²⁷. Assim, o estupro, segue um “código relacional de honra”, visa proteger a moral e honra do estuprador, sendo pouco importante saber, por parte da vítima, se houve ou não estupro¹²⁸.

Esse código relacional de honra pode ser notado pela historicidade dos códigos penais brasileiros e a tipificação da violência sexual. No Brasil Imperial, o Código Imperial tipificava o estupro como defloramento de mulher virgem, sendo considerado crime contra a segurança da honra. O estupro consistia tanto no defloramento de mulher virgem menor de 17 anos, quanto na cópula carnal com uso de violência empreendida contra mulheres honestas. Nos casos de defloramento de mulher virgem menor de 17, ou se fosse cometido contra vítima de quem o acusado tivesse guarda, a pena variava entre o distanciamento por mudança de comarca ou província, ou pagamento de indenização. Em ambos os casos, o casamento extinguiu a punição, tornando o defloramento em algo “consensual”, sendo o grau de parentesco o único entrave ao matrimônio. Nos casos em que o matrimônio estivesse impedido, a medida também era mudança de local por parte do acusado¹²⁹.

A diferença central para a valoração dos crimes de estupro no Código Imperial era estabelecida pela valoração de pena, que dependia do fato da vítima ser uma mulher honesta, ou prostituta. Nas circunstâncias de estupro cometido contra mulher honesta, não havia mudança de comarca ou província, a pena poderia variar entre três e 12 anos, cumulada ao pagamento de indenização. Os estupros cometidos contra prostitutas também não previam mudança de local, entretanto, a pena possuía variação inferior quanto à mulher honesta, podendo ser cominada de um mês a dois anos, sem previsão de pagamento indenizatório¹³⁰, afinal, não havia honra a ser reparada.

Na Primeira República (1898), o estupro tornou-se um crime que pretendia defender a segurança da honra e honestidade das famílias e o ultraje público ao pudor, presente no capítulo intitulado por “Violência Carnal”. O Código Penal de 1890 incluía, no capítulo dedicado a

¹²⁷ Ibidem, p. 246.

¹²⁸ Ibidem, p. 247.

¹²⁹ BRASIL. **Código Criminal do Império do Brasil. 1830.** Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lim/lim-16-12-1830.htm. Acesso em: 05 de junho de 2023.

¹³⁰ BRASIL, 1830.

violência carnal, os crimes de atentado ao pudor, estupro e defloramento. Para além da inserção do atentado ao pudor como satisfação de “paixões lascivas” ou “depravação” em que fosse empregado violência ou ameaça, o defloramento de mulher virgem menor de 17 foi mantida sob pena de prisão de um a quatro anos¹³¹.

Dessa maneira, o estupro ficou tipificado, no Código Republicano, como “ato pelo qual o homem abusa com violência de uma mulher, seja virgem ou não”¹³², entendendo como violência o emprego de força física ou qualquer meio que prive a mulher de suas faculdades físicas e possibilidades de resistência e defesa. Embora não fizesse mais distinção entre as virgens ou não, o código teceu divisão entre as categorias de mulher pública, cuja pena continua a ser menor do que os estupros das mulheres honestas. Em casos de estupro contra mulheres honestas, sejam elas virgens, ou não, a pena variava entre um e seis anos, ao passo que, caso a vítima fosse prostituta, a pena seria de seis meses a dois anos. A separação entre “mulheres públicas” e as prostitutas nos faz pensar em sua oposição, a mulher honesta como “mulher privada”, isto é, aquela que tinha família e marido.

Ainda que tenha havido evoluções entre o Código Penal Imperial e Republicano, o casamento entre a ofendida e o ofensor ainda era causa de extinção de punibilidade, evidenciando o caráter patrimonialista ao estabelecer o pagamento de indenização (dote) como possível reparação do estupro no caso de defloramento de mulheres virgens ou honestas, reforçando a ideia de que o objetivo não era a reparação de honra da vítima, e, sim, de sua família ou marido.

O Código Penal de 1890 se alinhava ao Código Civil de 1916 ao objetificar a mulher como algo que poderia ser devolvido caso apresentasse “máculas”. Contava-se o prazo de dez dias, a partir do casamento, para anulação do matrimônio em circunstâncias em que o marido descobrisse que a mulher já havia sido deflorada¹³³. A situação dos estupros cometidos contra menores de idade tinha o casamento como solução para não imposição de pena, a medida mais protetiva era a separação de corpos até que os cônjuges alcançassem maior idade.

¹³¹BRASIL. **Código Penal dos Estados Unidos do Brasil. 1889.** Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/1851-1899/d847.htm Acesso em: 05 de junho de 2023

¹³² Ibidem.

¹³³BRASIL. **Código Civil dos Estados Unidos do Brasil (1916).** Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/13071.htm. Acesso em 05 de junho de 2023.

O Código Penal de 1940 não apresentou grandes mudanças em termos de crimes sexuais contra mulheres, apesar de integrar o capítulo de crimes contra a liberdade sexual, ainda era tido como crime contra os costumes¹³⁴. O estupro foi redefinido para “constranger a mulher à conjunção carnal, mediante violência ou grave ameaça”¹³⁵, houve manutenção do atentado violento ao pudor e inclusão do atentado ao pudor mediante fraude, que consistiria em indução de mulher honesta à prática de conduta libidinosa diversa da conjunção carnal. No entanto, já não havia mais distinção entre mulheres honestas e prostitutas.

Foi somente no ano de 2009, com as modificações implementadas pela Lei nº 12.015, que o estupro foi inserido no capítulo “Dos Crimes contra a Dignidade Sexual e a Liberdade Sexual”, como tipo penal neutro, ampliando a interpretação de estupro como constrangimento a alguém e não somente mulheres, mediante violência ou grave ameaça, a manter conjunção carnal (antiga “cópula carnal”) ou coibição à prática ou permissão de qualquer outro ato libidinoso¹³⁶. O atentado violento ao pudor e posse sexual mediante fraude foram suprimidos e foram inclusos os tipos de violação sexual mediante fraude, importunação e assédio sexual.

Apesar das modificações positivas feitas no Código Penal de 2009, o modelo de vítima nos crimes de estupro continua sendo feminino, porque as relações de gênero delegam à mulher o papel de guardar a honra masculina, ao mesmo tempo em que deve cuidar da própria honra empregando esforços na resistência ao ato de violência sexual. Essa vitimização do homem enquanto parte desonrada e mulheres como partes que não merecem proteção, transformam o estupro em um ato simbólico de demonstração de uma masculinidade viril e feminilidade provocativa.

A situação histórica implantada pelo código relacional de honra e as construções de gênero implicam em duas considerações: (i) construção de um estereótipo masculino agressivo movido pela impulsividade e; (ii) construção de um estereótipo feminino de disponibilidade absoluta ou profunda resistência, caso seja vítima de estupro. As duas questões tornam-se muito

¹³⁴ Conforme Título IV, do Código Penal de 1940.

¹³⁵ *Ibidem*.

¹³⁶ BRASIL. **Código Penal. 1940.** Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/del2848compilado.htm. Acesso em: 05 de junho de 2023.

mais complexas quando essas construções de gênero se atrelam ao racismo, formulando, para a mulher negra, pressupostos de construção de estereótipos femininos que vão além da disponibilidade ou oferecimento de resistência.

A mulher negra, além de sustentar as premissas estabelecidas pelo código relacional de honra, suporta as condições do racismo, que delega a ela a culpa por ser tão "insaciável e lasciva", porque, como já vimos, a construção da feminilidade da mulher negra é feita a partir das imagens de controle, principalmente, da imagem hipersexualizada da *hoochie*, ou mulata. Por isso, agora veremos a construção da mulata à luz da Criminologia Positivista de Nina Rodrigues como fundamento da culpabilização das mulheres negras nos crimes de estupro.

4.4 A construção da mulata por Nina Rodrigues enquanto fundamento de culpabilização da mulher negra nos crimes de estupro e seu alinhamento com o pensamento colonial

Até aqui, a pesquisa dedicou-se a contextualizar o racismo e o sexismo, bem como seus impactos na cultura do estupro no Brasil. Nesse momento, abordaremos o principal objetivo deste trabalho através da análise do porquê as mulheres negras são as culpadas pelas próprias violências sexuais sofridas. Ademais, ligaremos essa culpabilização ao uso da imagem de controle da *hoochie* e mulata, que são operadas pelo racismo e sexismo e transformam a sexualidade em instrumento de controle.

Assim, restam-nos as seguintes questões a serem respondidas: de que modo a noção de "mulata" retratada por Nina Rodrigues fundamenta a culpabilização das mulheres negras vítimas dos crimes de estupro? Quais diferenças podemos observar, em termos raciais, na comparação das caracterizações sexuais entre mulheres negras e brancas? As mulheres negras são ligadas à noção de vítima ou culpada pela própria violência? Qual a colaboração de Nina Rodrigues para a construção das imagens de controle diante dos aspectos raciais?

Anterior à exposição dos argumentos utilizados por Nina Rodrigues para a construção do estereótipo da mulata, entendemos ser necessária uma breve exposição sobre esta importante figura para a Criminologia Positivista. Considerado o maior representante da Escola Italiana de Antropologia Criminal e maior representante das ideias lombrosianas no Brasil, Raimundo Nina Rodrigues, iniciou seus estudos na Faculdade de Medicina da Bahia e os finalizou

Faculdade do Rio de Janeiro, em 1887. Depois de formado, publica artigos na Gazeta Médica da Bahia e ali utilizou, pela primeira vez, as expressões etnologia e economia étnica para realizar uma classificação racial da população maranhense, quando também dá início a estudos relacionados aos negros africanos no Brasil¹³⁷. Em seguida, em 1894, publica *As raças humanas e a responsabilidade penal do Brasil*, seu primeiro livro, expondo a raça como causa patológica, entrelaçando a medicina legal e o controle social proporcionado pela ciência jurídica¹³⁸.

As obras de Nina Rodrigues possuem imensa importância, uma vez que o autor utiliza os estudos raciais como ferramenta de controle social no século XIX. A ciência criminológica da época, orientada por vieses positivistas, faz perfeito alinhamento entre o racismo científico para fundamentar a garantia da ordem social, em uma “sociedade de transição em que a preocupação das elites brancas era dar continuidade ao controle dos grupos raciais”¹³⁹. Contudo, as questões traçadas por Nina Rodrigues envolvem, para além da questão racial, a questão de gênero, visto que tece considerações a respeito das mulheres, sobretudo, mulheres negras, ao configurar as imagens de “mulata” e “mestiça”.

Em seu escrito *As raças humanas e a responsabilidade penal no Brasil*, a principal análise feita era como as condições de raça deveriam modificar o nível de responsabilidade penal, especialmente quando tal responsabilização recaía sobre a população negra¹⁴⁰. A obra de Nina Rodrigues é encarada como uma crítica à legislação penal da época, que não integrava em sua prática penal um formato repressivo significativo para controlar as raças inferiores. Seu objetivo era proporcionar uma razão para que as relações sociais estabelecidas durante escravidão continuassem sendo mantidas pelas diferenças categóricas entre “raça inferior” e “raça superior” por meio de uma reorganização social repressiva a ser feita pela prática penal.

Para Nina Rodrigues, os princípios classicistas em que o Código Penal era alicerçado não estavam consonância com a ciência moderna, que, por sua vez, demonstrava que a raça inferior teria uma incapacidade orgânica que não seria suprimida em somente uma geração. Com isso, os padrões de controle social estabelecidos no Código Penal não estavam de acordo

¹³⁷ FRANKLIN, 2017, p. 83, op.cit., apud CORREA, 2013; SERAFIM, 2010.

¹³⁸ Ibidem, p.83 apud CORREA, 2013.

¹³⁹ FRANKLIN, op cit, p.84 apud DUARTE, 2008.

¹⁴⁰ Ibidem, p. 86 apud RODRIGUES, 1895, p. 29.

com padrão civilizatório que a raça inferior se encontrava, pois havia processo evolutivo social a ser percorrido¹⁴¹.

Seguindo a tese original lombrosiana, Nina Rodrigues também considerava a teoria do atavismo para comprovação da primitividade do negro e sua inferioridade racial, utilizando a suposição de desenvolvimento mental incompleto como explicação do porquê o negro não alcançava os padrões morais da sociedade¹⁴². Considerando a característica atávica, defendia que o tratamento penal deveria ser diferente em relação a população negra por conta da inimputabilidade penal, isto é, o negro nem entenderia a punição penal, porque não compartilhava o mesmo nível intelectual para compreender qual valor social estava em pauta.

É importante salientar que, apesar de Rodrigues atribuir características de inimputabilidade “às raças inferiores”, pautado na incapacidade orgânica e menor evolução social, este posicionamento não era baseado em aspectos humanitaristas ou em compaixão. Em verdade, o objetivo era renovar a relação senhor-escravo, dado que seriam os brancos os responsáveis pela evolução social e intelectual dos negros redefinindo as relações coloniais de maneira que a supremacia branca seja mantida pela nova ótica de controle social.

É nesse esteio da evolução social que os papéis femininos se dividem entre a mulher civilizada, de raça superior, e mulher selvagem, de raça inferior. Rodrigues tece comparação entre a criminalidade feminina a partir das condutas do aborto e infanticídio. Essas duas condutas seriam tratadas de maneiras diferentes conforme fossem inseridas no seio social das raças evoluídas e as inferiores. Desse modo, enquanto o aborto e o infanticídio fossem normais para a cultura da raça inferior, seriam criminalizados pela noção jurídica de uma sociedade composta pela raça superior: “Para um observador atento e despido de prejuízos, o crime não é mais do que um conceito relativo, á semelhança do direito de que é a negação; resulta dahi que o que é para nós acção delictuosa póde não ser tal para outros povos da terra”¹⁴³.

A proposta de Nina Rodrigues era gerar a compreensão de que as mulheres de raças superiores não praticam tais crimes, enquanto, para as mulheres de raças inferiores, nesse caso,

¹⁴¹ Ibidem, p. 87 apud RODRIGUES, 1895.

¹⁴² GÓES, op cit, p.176.

¹⁴³ FRANKLIN, op cit, p.89 apud RODRIGUES, 1895, p.41.

mulheres negras, estas condutas eram normais, elevando a raça ao patamar categorizador para o estabelecimento do controle social feminino. Com isso, a criminalização feminina é baseada na lógica de que as sociedades superiores possuem maior controle social sobre suas mulheres e separa as mulheres em duas categorias distintas. As negras seriam aquelas selvagens, compostas por uma sexualidade desenfreada, abortistas e infanticidas e, por consequência, necessitavam de maior controle social.

De maneira geral, a questão da impulsividade sexual e lascividade já era uma característica construída pelo discurso rodrigueano. A diferença é que a criminalização da sexualidade feminina cria a da mulher negra a partir da representação da mulata como uma mulher de sexualidade incontrolável a ponto de corromper a raça superior¹⁴⁴. A criminalização da sexualidade feminina negra surge da comparação de padrões morais e da temibilidade erótica que se gerou entorno da mulher negra naturalmente erótica, culpada pelo desvio de caráter dos brancos e a causa da dissolução dos laços familiares brancos: “A sensualidade do negro pode atingir então às raias quasi das perversões sexuaes morbidas. A excitação genesica da classica mulata brasileira não póde deixar de ser considerada um typo anormal”¹⁴⁵.

Por esses motivos, a mulher negra, em especial, a mulata de sexualidade insaciável, é a responsável pela degradação da sociedade, o que justifica o medo branco em relação à destruição das famílias, inserido no contexto da casa grande e da senzala¹⁴⁶. Será através dessa percepção da aflição da casa grande sobre “o que fazer com a negra” durante o período colonial que a noção da mulata de sexualidade desenfreada possui enorme funcionalidade para a justificativa dos estupros, imputando à própria mulher negra a culpa pela violência sexual.

Após a abolição, o controle sexual feminino da mulher negra continua a ser exercido pela noção de mulata, pois o racismo científico introduzido por Nina Rodrigues continua a ser altamente útil quando torna a raça um elemento categorizador capaz de classificar as condutas em socialmente aceitas ou não. Embora a raça enquanto elemento biológico diferenciador entre raças superiores e inferiores, conforme proposta rodrigueana, não seja mais abordada, o racismo

¹⁴⁴ FRANKLIN, op cit, p. 92apud RODRIGUES, 1895, p. 164.

¹⁴⁵ Ibidem, p. 92 apud RODRIGUES, 1895, p. 153-154.

¹⁴⁶GÓES, op cit, p.182..

se configura de tal maneira que as relações de poder continuam a ser norteadas pelo aspecto racial, tornando-se, portanto, estrutural e orgânico para o funcionamento da sociedade.

A representação da negra mulata insaciável no discurso rodrigueano equipara-se na imagem de controle da *hoochie*, apresentada por Patricia Hill Collins, e a noção mulata, apresentada por Lélia Gonzalez. Quando o alinhamento dessas imagens de controle, que desde sempre naturalizam a sexualidade incontrolável, se conectam com a cultura do estupro, que por sua vez traça modelos comportamentais de dominação e submissão, tem como resultado o fato de que a hipersexualização da mulher negra, é o fundamento da culpa dela mesma sobre a violência sexual que sofre:

Como parte de uma ideologia generalizada de dominação, as imagens estereotipadas da condição da mulher negra assumem um significado especial. Dado que a autoridade para definir valores sociais é um importante instrumento de poder, grupos de elite no exercício do poder manipulam ideias sobre a condição de mulher negra. Para tal, exploram símbolos já existentes, ou criam novos. [...]. Essas imagens de controle são traçadas para fazer com que o racismo, sexismo, a pobreza e outras formas de injustiça social pareçam naturais, normais e inevitáveis na vida cotidiana¹⁴⁷.

Dessa forma, a feminilidade da mulher negra é construída a partir daquilo que a cultura eurocêntrica ou “raça superior” entende como interessante para a manutenção de suas matrizes de dominação¹⁴⁸ e controle de comportamentos. A chave é compreender que esse controle de comportamento é funcional às matrizes de dominação, dado que serão pelas imagens de controle que o resultado dos sistemas de dominação de raça, gênero e sexualidade se articularão.

Como vimos a partir da análise de Lia Zanotta Machado, o estupro associado à noção de virilidade é uma ferramenta de demonstração de poder do homem, que tem sua sexualidade construída a partir da caracterização da impulsividade, agressividade e descontrole sobre o corpo da mulher, que por outro lado possui sua sexualidade construída pela subjugação e dominação¹⁴⁹. Isso demonstra que as relações de poder estabelecidas pelo sexismo marcam polaridades distintas na formação da sexualidade: de um lado, os homens com desejos sexuais incontroláveis, de outro, mulheres disponíveis à satisfação desses desejos.

¹⁴⁷ COLLINS, 2019, 135-136.

¹⁴⁸ Ibidem.

¹⁴⁹ MACHADO, op cit, p.231-273.

Contudo, também vimos que a construção da sexualidade da mulher negra é assinalada por outros aspectos marcados pelo racismo, o que implica uma construção de feminilidade definida pelo estereótipo de hipersexualidade que lhes é atribuída pela imagem de controle da mulata. Sendo assim, a origem do estupro enquanto ferramenta de dominação guarda, para as mulheres negras, também o resquício de uma violência colonial. A análise da violência sexual que considere somente as questões de gênero não abrangem as mulheres negras; a concomitância entre raça e gênero, através do conceito de interseccionalidade, estabelecerá uma dinâmica pela qual será possível perceber que a violência sexual é uma ferramenta do patriarcado, e, também, uma ferramenta do colonialismo¹⁵⁰.

O colonialismo agrega à violência sexual a característica desumanizante que estabelecia sobre os corpos das ditas raças inferiores uma ideia de “impureza” a ser erradicada. Uma vez impuros, não merecem o respeito a sua integridade sexual, naturalizando o estupro como uma ferramenta de desumanização dos povos colonizados¹⁵¹. É a mesma noção de quando prostitutas relatam terem sido vítimas de estupro, se, em uma determinada sociedade, compreende-se que essas mulheres, inclusive por uma perspectiva histórica e jurídica-penal, não merecem tutela por serem impuras, nem o direito de integridade sexual, sendo, assim, desumanizadas.

Então, primeiro, o colonialismo utiliza o racismo como “uma tática na fissura interna da sociedade entre posições binárias, uma maneira de criar inimigos internos “biologizados” contra os quais a sociedade precisa se defender”¹⁵², e depois, utilizam as noções binárias de gênero, articulando-as:

Nessa articulação, as noções de gênero ocidentais e, mais ainda, as noções binárias de gênero, portanto, são moldadas dentro da oposição “branco/não branco”, desenvolvendo uma dinâmica de gênero que é também de raça e cria imagens/estereótipos de gênero diferentes a depender de estarmos falando de mulheres e homens brancos ou mulheres e homens negros e indígenas. Aparece, assim, a figura da fragilidade feminina, da pureza, associada à maternidade e à domesticidade; imaginário que guarda a criação do contraponto das mulheres não brancas, vistas como não generificadas, “fora da cultura”, associadas ao componente do sexo¹⁵³.

¹⁵⁰ SMITH, Andrea. **A violência sexual como uma ferramenta de genocídio**. Espaço Ameríndio, Porto Alegre, v. 8, n. 1, p. 196, 2014. DOI: 10.22456/1982-6524.47357. Disponível em: <https://seer.ufrgs.br/index.php/EspacoAmerindio/article/view/47357>. Acesso em: 9 jun. 2023

¹⁵¹ Ibidem, p.196.

¹⁵² Ibidem.

¹⁵³ MAGALHÃES GOMES, Camila de. **Questões sobre violência sexual e violência colonial**. In: Mariana Fernandes Távora; Bruno Amaral Machado. (Org.). *Violência sexual e racismo: ensaios e debates interseccionais*. 1ª ed. Brasília: MPDFT, 2022, v., p. 41-42.

Esta polarização entre mulheres dignas e não dignas de integridade e dignidade sexual marcam também os papéis daquelas que poderão ser vítimas e aquelas que serão culpabilizadas pela própria violência sexual sofrida. Isso nos demonstra que o discurso colonial cria a ideia de acessibilidade aos corpos das mulheres negras, ao passo que a feminilidade branca merece ser protegida, criando um referencial binário racializado entre as mulheres, gerando um padrão de vitimização das mulheres brancas e culpabilização das mulheres negras nos crimes de estupro.

Além disso, o estupro como ferramenta de desumanização torna-se também uma ferramenta de genocídio. A palavra genocídio aqui não encarna seu sentido estrito de eliminação de determinado grupo por questões culturais ou políticas. “Falar de genocídio é falar do sentido de morte, de como ela se articula como destino final de nossos passos nas sentenças do racismo. [...] Trata-se de uma degradação que mutila a pessoa, desagrega psicologicamente.”¹⁵⁴. Thula Pires, em *Uma Conversa de pretas sobre violência sexual* (2020), pergunta a Ana Flauzina:

Thula: Se o estupro é uma categoria fundante do genocídio como você sinaliza, ele organiza necessariamente violações estruturantes em termos de gênero, raça e sexualidade entre nós. Poderia falar um pouco sobre isso?

Ana: Veja, para mim, o estupro é um espaço pouco explorado de nossas teorizações, mas que simboliza o entroncamento entre as categorias sociais patentes do terror de Estado que você menciona. O estupro no período colonial cria imediatamente a hierarquia em que se projeta o homem branco no topo da pirâmide social, como agente ativo, e as mulheres negras e indígenas na base, como presas passivas. É o estupro que nos ensina, portanto, que a masculinidade predatória original é branca e é a partir dela que serão organizados os padrões de hierarquia social com os quais convivemos até hoje. Por isso, estou pautando aqui o estupro como uma chave de organização social estruturante, que, ao lado da produção efetiva da morte, compõe pilares básicos do genocídio negro. [...] Afinal, em seu potencial efetivo e simbólico, o estupro é um regulador social¹⁵⁵.

Isso ocorre, pois o padrão de vitimização nos crimes de estupro não acessa à dor da mulher negra, sendo a desumanização um dos aspectos mais bem acabados do racismo. Desde o Brasil Colônia, o corpo das mulheres negras é um receptáculo de violência sexual na sua dimensão mais naturalizada possível¹⁵⁶.

¹⁵⁴ FLAUZINA, Ana. PIRES, Thula. **Uma conversa de pretas sobre violência sexual**. In: MELO, Beatriz; PIMENTEL, Monica; ARAÚJO, Silvia, e PEREIRA, Siméia (Eds.). *Raça e gênero: discriminações, interseccionalidades e resistências*. São Paulo: EDUC, 2020, p. 71-72.

¹⁵⁵ *Ibidem*, p.73-74.

¹⁵⁶ *Ibidem*, p.74-76.

Assim, discutir a violência sexual inserida no contexto da violência colonial não significa trabalhar somente a raça, implica também a análise da construção da sexualidade feminina estabelecida por padrões de branquitude que geram, para as mulheres negras, uma representação sexualizada. Esta representação de sexualidade acessível transmutada pela imagem de controle da *hoochie* ou representação figurativa da mulata criam um controle sexual por meio da culpabilização da violência sexual sofrida.

5 – FEMINISMO NEGRO: FERRAMENTA EMANCIPATÓRIA E RESISTÊNCIAS ÀS IMAGENS DE CONTROLE

Já o conceito de autodefinição, pensado por Patrícia Hill Collins, tem como objetivo estabelecer práticas de afirmação de negritude das mulheres negras que oferecem resistências às imagens de controle articuladas por diferentes matrizes de dominação¹⁵⁷. Collins concebe a autodefinição a partir do pensamento de Du Bois, sociólogo norte-americano, que pensa na consciência como um processo dialético entre as subjetividades majoritárias e minoritárias¹⁵⁸. Para Du Bois, a visão do negro estaria coberta por um véu que possibilitaria apenas uma “visão de segundo grau” sobre a verdadeira consciência de si mesmo, dessa forma, a consciência de si mesmo seria composta pela visão de outros. Assim, o negro teria sempre uma dupla consciência, a primeira marcada pela sensação de olhar-se pelo olhar do outro e a segunda pelo próprio fato de reconhecer-se como negro no mundo dos americanos¹⁵⁹.

A partir disso, Collins articula a dupla consciência das mulheres negras inseridas na matriz de dominação, fazendo com que, mesmo que estejam inseridas no contexto do opressor, ofereçam resistência baseada na consciência sobre si mesma. Quando as mulheres negras se autodefinem, há um movimento de resistência em relação àqueles que as definem, e a interpretação da realidade social resta a quem deve fazê-la¹⁶⁰.

Através da autodefinição, será possível, por uma perspectiva de empoderamento autoavaliativo, que as mulheres negras refutem as imagens estereotipadas. Por esta razão, Collins afirma:

Autodefinição envolve desafiar o processo de validação do conhecimento político que resultou em imagens estereotipadas externamente definidas da condição feminina afro-americana. Em contrapartida, a autoavaliação enfatiza o conteúdo específico das autodefinições das mulheres negras, substituindo imagens externamente definidas com imagens autênticas de mulheres negras¹⁶¹.

¹⁵⁷ BUENO, op cit, p. 125.

¹⁵⁸ Ibidem.

¹⁵⁹ BUENO, op cit, p. 125 apud DU BOIS, 1999, p. 54.

¹⁶⁰ COLLINS, 2019.

¹⁶¹ COLLINS, 2016, p. 102.

Ainda para Collins, uma das estratégias viáveis a serem utilizadas pelas mulheres negras é o conhecimento de oposição. A formulação de um conhecimento de oposição pressupõe que os grupos subalternizados precisam se articular e produzir críticas ao discurso hegemônico, de maneira que deem outros sentidos à produção de conhecimento, com isso, o Feminismo Negro, de fato, tomaria seu lugar enquanto teoria crítica social ¹⁶².

Por isso, Collins pensa no Feminismo Negro como uma mudança paradigmática capaz de revelar as opressões que conectam as relações de poder através da intersecção da raça e gênero. Mais do que isso, o Feminismo Negro oferece a ferramenta emancipatória de autodefinir os processos de subjetivação que afetam as mulheres negras, reivindicando o seu lugar enquanto ser humano. O Feminismo Negro surge para além de um lugar seguro em que mulheres negras definem a si mesmo, surge como um projeto de justiça social que possibilita a resistência contra instituições hegemônicas.

Logo, Collins entende o movimento gerado pelo Feminismo Negro como algo dinâmico. Esta característica da dinamicidade estará sempre presente, pois, por mais que o Pensamento Feminista Negro seja criado segundo a autodefinição subjetiva, atingirá a coletividade, transitando entre a esfera individual subjetiva, mas atingindo todas as mulheres negras a partir do fortalecimento comunitário. Para tanto, Collins propõe três temáticas importantes a serem consideradas quanto ao Pensamento Feminista Negro:

O pensamento feminista negro consiste em ideias produzidas por mulheres negras que elucidam um ponto de vista de e para mulheres negras. Diversas premissas fundamentam essa definição em construção. Primeiro, a definição sugere que é impossível separar estrutura e conteúdo temático de pensamento das condições materiais e históricas que moldam as vidas de suas produtoras (Berger & Luckmann, 1996; Mannheim, 1954). Dessa forma, enquanto o pensamento feminista negro pode ser registrado por outras pessoas, ele é produzido por mulheres negras. Em segundo lugar, a definição assume que mulheres negras defendem um ponto de vista ou uma perspectiva singular sobre suas experiências e que existirão certos elementos nestas perspectivas que serão compartilhados pelas mulheres negras como grupo. Em terceiro lugar, embora o fato de se viver a vida como mulher negra possa produzir certas visões compartilhadas, a variedade de classe, região, idade e orientação sexual que moldam as vidas individuais de mulheres negras tem resultado em diferentes expressões desses temas comuns. Portanto, temas universais que são incluídos nos pontos de vista de mulheres negras podem ser experimentados e expressos de forma distinta por grupos diferentes de mulheres afro-americanas. Por último, a definição pressupõe que, embora o ponto de vista de mulheres negras exista, seus contornos podem ainda não se dar de forma clara para as próprias mulheres negras. Logo, um papel para mulheres negras intelectuais é o de produção de fatos e de teorias sobre a

¹⁶² BUENO, op cit, p.127.

experiência de mulheres negras que vão elucidar o ponto de vista de mulheres negras para mulheres negras ¹⁶³.

Por esses motivos, assim como Collins, acreditamos que o Feminismo Negro propõe a entrada das agentes que historicamente foram subalternizadas no meio acadêmico, provocando transformações para a epistemologia criminológica, de maneira que as relações conduzidas pelo racismo e sexismo também sejam observadas pela justiça penal como realmente são e não como o discurso hegemônico as propõe. Centra-se aqui, portanto, a grande importância da autodefinição como oposição às imagens de controle que exercem domínio sobre a sexualidade da mulher negra e remodelam uma série de dinâmicas de poder que não possuem somente cunho de controle social, mas também de políticas que impedem o acesso a diversas esferas político-sociais que desvalidam a mulher negra enquanto sujeitos humanos.

¹⁶³ COLLINS, 2016, p. 102-103.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Com base nas análises feitas sobre gênero, raça, sexualidade e imagens de controle, é possível dizer que, historicamente, foram construídos significados próprios sobre as mulheres, em que a raça teve papel crucial para tais definições. Ao longo do trabalho, buscamos refletir sobre as representações sobre a sexualidade da mulher negra a partir das imagens de controle, especificamente, da *hoochie* ou mulata, e como o controle social atua a partir dessas imagens de controle quando atribuem à própria mulher negra a culpa por ter sido estuprada.

Na busca de expor a origem da culpabilização da mulher negra pelas violências sexuais experienciadas, argumentamos que a categoria de gênero, sozinha, não basta para compreender violências de gênero que são marcadas por aspectos raciais. Isso implica pensar que a perspectiva do gênero, marcada pelo racismo, gera sobre as mulheres negras opressões distintas assinalado por justificativas para que tais violências sejam empregadas com naturalidade. A ligação entre sexismo e racismo promove uma visão interseccional que torna a sexualidade um fator importante a ser condicionado nas matrizes de dominação. Por ter a sexualidade da mulher negra como principal objeto do estudo, a hipersexualização ou atribuição de uma lascívia natural das mulheres negras foi sustentada pelas imagens de controle apresentadas por Patricia Hill Collins e Lélia Gonzalez, expoentes do Feminismo Negro, bem como foi demonstrado sua ligação à representação da mulata, pressuposta por Nina Rodrigues.

As imagens de controle, quando inseridas nas matrizes de dominação, são bem assentadas, pois partem de uma construção legítima e histórica de classificações sociais em que se cria a mulher negra da forma que entender ser mais funcional para o exercício da dominação. Isso porque a constituição da mulher negra se dá a partir de um processo de simplificação que transforma “a negra” na “outra” e depois em objeto. De maneira geral, como vimos no capítulo sobre gênero, a lógica binarista faz com que a mulher não seja pensada a partir de si, mas, sim, em comparação ao homem. Um bom exemplo seria a categoria do Outro, pensada por Simone Beauvoir, que, ao escrever *O segundo sexo* espelhado na dialética hegeliana do senhor e o escravo, pensou na mulher como o outro do homem¹⁶⁴. Um exemplo melhor ainda do que aludido pelo pensamento de Beauvoir, é a premissa de que a simples categoria do Outro não

¹⁶⁴RIBEIRO, Djamila. **Lugar de Fala**. 2019. São Paulo: Editora Polén, 2019, p. 36 apud BEAUVOIR, 1949.

contempla a mulher negra, visto que ocupa um espaço vazio por não estar inserida nem no contexto antissexista, nem no contexto antirracista; a mulher negra seria, então, o Outro do Outro¹⁶⁵.

Esse lugar inócuo ocupado pela mulher negra facilita que seja transformada apenas em objetos a serem manipulados conforme pertinência, fazendo com que a constituição da imagem de controle seja repensada pelo controle social a ser exercido. Por sua vez, a transformação da mulher negra na representação mulata gerencia a sexualidade por meio do estereótipo que reflete nos padrões de vitimização e culpabilização. Ao passo que a vitimização nos crimes de violência sexual estará ligada ao padrão de feminilidade de passividade e fragilidade, ora construído para representar a feminilidade da mulher branca, a culpabilização estará ligada ao padrão de feminilidade de disponibilidade sexual e espontânea libidinagem, criado e incumbido à mulher negra.

Diante disso, podemos concluir, brevemente, que existem fundamentos para a culpabilização da mulher negra nos crimes de estupro, que estão firmemente alicerçados nas imagens de controle. Assim, nossa exposição se dividiu em quatro capítulos.

No primeiro, buscamos compreender o gênero enquanto uma categoria relacional, conforme pensa Joan Scott, isto é, uma construção social que organiza as relações de poder com base na diferença sexual. Depois, para compor a construção do gênero para a mulher negra, traçamos um contraponto entre o Feminismo Marxista e o Feminismo Negro. Nesse contexto, entendemos que a concepção de gênero para as mulheres negras é melhor representada pelo Pensamento Feminista Negro por compreender que as mulheres negras são marcadas pelas opressões de gênero, de classe e pelo racismo. Com o propósito de alinhar as violências de gênero e raça, utilizamos o conceito de interseccionalidade como uma ferramenta analítica de investigação e prática crítica que compreende esses dois eixos como o grande ponto de partida para a análise de qualquer questão social.

O segundo capítulo foi orientado com a finalidade de compreender que a raça, assim como o gênero, é uma categoria historicamente construída, também para significar relações de

¹⁶⁵ Ibidem, p. 36 apud KILOMBA, 2012, p.56

poder. Seguindo disso, buscamos elucidar que o racismo possui uma dimensão política estrutural, sem o qual a sociedade não pode ser examinada, uma vez que o racismo é decorrente da própria estrutura social. “O racismo não emerge somente em épocas de crise, em limpezas esporádicas. É um elemento interno do Estado biopolítico, tecido na trama do corpo social, tramado no seu próprio tecido”¹⁶⁶. Por meio do racismo estrutural, podemos entender por que a dimensão interpretativa racializadora se mantém tão viva diante dos crimes de estupro cometidos contra mulheres negras, isso ocorre porque é normal que o racismo se conserve em todas as relações sociais como um elemento de viabilização da desumanização da dor negra, logo, não seria diferente ao considerar a objetificação sexual e racial que atinge duplamente a população feminina e negra no Brasil.

No terceiro capítulo, efetivamente, constituímos a mulher negra operando os conceitos intersectados de raça e gênero usados em matrizes de controle. Nessa mesma conjuntura, examinamos as imagens de controle que fundamentaram, no contexto colonial brasileiro, as representações criadas para a mulher negra, imagens estas de onde retiramos a noção da mulata ou *hoochie*, que, justamente, transmite a caracterização feminina hipersexual.

No quarto capítulo, trabalhamos o contexto do surgimento da cultura do estupro em cenário norte-americano e brasileiro. Inserido neste contexto “cultural”, demonstramos que o estupro, para além de uma tipificação criminal, é uma ferramenta masculina para demonstração de virilidade, por meio da qual se gera uma sexualidade masculina de dominação, enquanto a sexualidade feminina é sempre atrelada à disponibilidade e subjugação. O homem é dominador, a mulher, receptáculo. Não obstante, relacionados a essa perpetuação cultural do estupro enquanto instrumento demonstrativo de masculinidade, os códigos penais brasileiros não tutelavam a honra da mulher, mas protegiam o homem do título de estupro por meio do código relacional de honra ¹⁶⁷.

Ainda no quarto capítulo, situamos a mulher negra na cultura do estupro pautando a disponibilidade sexual de seu corpo na noção de mulata cunhada por Nina Rodrigues. A teoria rodriguesana elabora a mulata através do racismo científico, fundamentado “no natural erotismo

¹⁶⁶ SMITH, op cit. 2014, p 197 apud STOLLER, 1197.

¹⁶⁷MACHADO, op cit., p.231-273.

da mulher negra”, por uma ótica biológica, como forma de manter o controle social pós-abolição através da sexualidade. Diante disso, Nina cria um argumento de culpabilização que atribui à mulher negra a causa de sua própria violência sexual.

Por fim, embora de maneira muito breve, o quinto e último capítulo sintetiza um dos meios de resistências às imagens de controle e condessa a ferramenta de oposição as opressões descritas nesta pesquisa. O Feminismo Negro emerge para além do movimento social; oferece as acadêmicas que ocupam a posição de “forasteiras de dentro” a oportunidade de fazerem ciência pensada a partir de si. Entretanto, o Feminismo Negro não serve somente às mulheres negras como ferramenta emancipatória de autodefinição, serve também como uma base de produção científica a todos os que queiram perceber que o gênero e a raça não são indissociáveis.

Por todo exposto, todas as considerações traçadas sobre como a mulher negra vêm sendo representada histórica e culturalmente, nos ajudam a entender as práticas interpretativas conscientes e inconscientes que adotamos quando estamos diante dos casos de estupro que tem como vítimas as mulheres negras. Dentro dessa perspectiva, esperamos que, com este trabalho, tenhamos provocado reflexões sobre as mulheres negras, frequentemente, ocuparem o lugar de culpada e vítimas dos crimes de estupro. Pensamos, com isso, que este estudo contribui para que a interação entre a Criminologia e a justiça criminal seja marcada pelo que aprendemos a não observar: como a raça e o gênero, sendo estas categorias determinantes nas análises de violências sexuais.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ALMEIDA, **Silvio**. **Racismo Estrutural**. São Paulo: Sueli Carneiro; Editora Jandaíra, 2021.

BRASIL. **Código Criminal do Império do Brasil (1830)**. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lim/lim-16-12-1830.htm. Acesso em 05 de junho de 2023.

_____. **Código Civil dos Estados Unidos do Brasil (1916)**. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l3071.htm. Acesso em 05 de junho de 2023.

_____. **Código Penal (1940)**. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2009/lei/112015.htm. Acesso de 06 de junho de 2023.

_____. **Código Penal dos Estados Unidos do Brasil (1889)**. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/1851-1899/d847.htm Acesso em: 05 de junho de 2023.

BAIA, Luara Paula Vieira. **Maternidade tem cor? Vivências de mulheres negras sobre a experiência de ser mãe**. 2020. 122f. Dissertação (Mestrado) - Universidade Estadual de Maringá, Paraná, 2020.

BENTO, Cida. **O pacto da branquitude**. 1ª ed. São Paulo: Editora Companhia das Letras, 2020.

BIROLI, Flávia. MIGUEL, Luis Felipe. **Gênero, raça, classe: opressões cruzadas e convergências na reprodução das desigualdades**. Dossiê - Desigualdades e Interseccionalidades. 2015, p.27-55. DOI: 10.5433/2176-6665.2015v20n2p27. Disponível em: https://edisciplinas.usp.br/pluginfile.php/4130753/mod_resource/content/1/Birolif%202015%209%20Genero%20raca%20classe.pdf. Acesso em: 14 de maio de 2023.

BUENO, Winie. **Imagens de controle: um conceito do pensamento de Patrícia Hill Collins**. 1ª ed. Porto Alegre: Editora Zouk, 2020.

CARNEIRO, Sueli. **Enegrecer o Feminismo: A Situação da Mulher Negra na América Latina a partir de uma perspectiva de gênero**. Núcleo de Estudos Afro-brasileiros e indígenas - NEABI. Universidade Católica de Pernambuco, 2020. Disponível em: <https://www.patriciamagno.com.br/wp-content/uploads/2021/04/CARNEIRO-2013-Enegrecer-o-feminismo.pdf>. Acesso em: 28 de maio de 2023.

CAMPOS, Carmen Hein de; MACHADO, Lia Zanotta; NUNES, Jordana Klein; SILVA, Alexandra dos Reis. **Cultura do estupro ou cultura antiestupro?** Revista Direito GV, São Paulo, v. 13, n. 3, p. 981-1006, set./dez. 2017. Disponível em: <https://bdjur.stj.jus.br/jspui/handle/2011/117271>. Acesso em 29 de maio de 2023.

CONDEGE - Comissão Criminal do Colégio Nacional de Defensores Públicos Gerais; Defensoria Pública do Rio de Janeiro. **Relatórios apontam falhas em prisões após reconhecimento fotográfico**. Rio de Janeiro, 2021. Disponível em:

<https://www.defensoria.rj.def.br/noticia/detalhes/11088-Relatorios-apontam-falhas-em-prisoos-apos-reconhecimento-fotografico>. Acesso em: 14 de junho de 2024.

COLLINS, Patricia Hill. **Aprendendo com a outsider within*: a significação sociológica do pensamento feminista negro**. Revista Sociedade e Estado – Volume 31; Número 1. 2016, p. 99-127. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/se/a/MZ8tzzsGrvmFTKFqr6GLVMn/?format=pdf&lang=pt>. Acesso em: 21 de maio de 2023.

_____, Patricia Hill. **Pensamento Feminista Negro: conhecimento, consciência e política do empoderamento**. Tradução: Jamile Pinheiro Dias. 1ª ed. São Paulo: Boitempo, 2019.

_____, Patricia Hill; BILGE, Sirma. **Interseccionalidade**. 1ª ed. São Paulo: Editora Boitempo, 2021.

CRENSHAW, Kimberlé. **Documento para encontro de especialistas em aspectos da discriminação racial relativos ao gênero**. Revista de Estudos Feministas. v. 10 n. 1, 2002. Disponível em: <https://periodicos.ufsc.br/index.php/ref/article/view/S0104-026X2002000100011>. Acesso em: 20 de maio de 2023.

EL PAIS. **O que já se sabe sobre o estupro coletivo no Rio de Janeiro**. Disponível em: https://brasil.elpais.com/brasil/2016/05/31/politica/1464713923_178190.html. Acesso em: 15 de junho de 2023.

FANON, Frantz. **Pele Negra Máscaras Brancas**. Editora da Universidade Federal da Bahia, 2008

FLAUZINA, Ana. PIRES, Thula. **Uma conversa de pretas sobre violência sexual**. In: MELO, Beatriz; PIMENTEL, Monica; ARAÚJO, Silvia, e PEREIRA, Siméia (Eds.). Raça e gênero: discriminações, interseccionalidades e resistências. São Paulo: EDUC, 2020, p. 65-88.

FRANKLIN, Naila Ingrid Chaves. **Raça, gênero e criminologia: reflexões sobre o controle social das mulheres negras a partir da criminologia positivista de Nina Rodrigues**. 2017. 150 f. Dissertação (Mestrado em Direito) - Universidade de Brasília, Brasília, 2017.

FREYRE, Gilberto. **Casa-Grande & Senzala**. 48ª ed. Pernambuco: Global Editora. Pernambuco, 2003.

FUNDAÇÃO PERSEU ABRAMO – PARTIDO DOS TRABALHADORES. **Mais de 1,2 milhão de mulheres foi vítima de violência entre 2010 e 2017**. Disponível em: <https://fpabramo.org.br/2019/11/27/mais-de-12-milhao-de-mulheres-foi-vitima-de-violencia-entre-2010-e-2017/>. Acesso em: 07 de junho de 2023.

GÓES, Luciano. **A Tradução do paradigma etiológico de criminologia no Brasil: um diálogo entre Cesare Lombroso e Nina Rodrigues na perspectiva centro-imagem**. Dissertação (mestrado) - Universidade Federal de Santa Catarina, Centro de Ciências Jurídicas, Programa de Pós-Graduação em Direito, Florianópolis, 2015, 242f. Disponível em:

https://bradonegro.com/content/arquivo/12122018_111723.pdf. Acesso em: 12 de junho de 2024.

GONZALEZ, Lélia. **Racismo e Sexismo na Cultura Brasileira**. In: RIOS, Flávia; LIMA, Márcia (orgs). Por um feminismo afro-latino-americano. Rio de Janeiro: Editora ZAHAR, 1984, p.223-244. Disponível em: https://edisciplinas.usp.br/pluginfile.php/4584956/mod_resource/content/1/06%20-%20GONZALES%2C%20L%C3%A9lia%20-%20Racismo_e_Sexismo_na_Cultura_Brasileira%20%281%29.pdf. Acesso em: 28 de maio de 2023.

INSTITUTO DE PESQUISA ECONÔMICA APLICADA. **Brasil tem cerca de 822 mil casos de estupro a cada ano, dois por minuto**. Disponível em: <https://www.ipea.gov.br/portal/categorias/45-todas-as-noticias/noticias/13541-brasil-tem-cerca-de-822-mil-casos-de-estupro-a-cada-ano-dois-por-minuto>. Acesso em: 07 de junho de 2023.

JERÔNIMO, Isabel Cristiane. **Eu sou racista: uma análise discursiva sobre o imbricamento de posições-sujeito**. Revista Expectativa, [S. l.], v. 20, n. 2, p. 116–134, 2021. DOI: 10.48075/revex.v20i2.26234. Disponível em: <https://e-revista.unioeste.br/index.php/expectativa/article/view/26234>. Acesso em: 5 jun. 2023.

LAPLANTINE, Françoise. **Aprender Antropologia**. 1ª ed. São Paulo: Editora Brasiliense, 1943.

LIMA, Lana Lage da Gama. **Cultura do estupro, representações de gênero e Direito**. LANGUAGE AND LAW / LINGUAGEM E DIREITO, v. 4.2, p. 7-18, 2017. Disponível em: <https://app.uff.br/riuff/handle/1/12142>. Acesso em: 13 de maio de 2023.

MACHADO, Lia Zanotta. **Masculinidade, sexualidade e estupro**. As construções da virilidade. 1998. Cadernos Pagu. 1998, p.231-273. Disponível em: <https://periodicos.sbu.unicamp.br/ojs/index.php/cadpagu/article/view/8634634/2553>. Acesso em 04 de junho de 2023.

MAGALHÃES GOMES, Camila de. **Questões sobre violência sexual e violência colonial**. In: Mariana Fernandes Távora; Bruno Amaral Machado. (Org.). Violência sexual e racismo: ensaios e debates interseccionais. 1ª ed. Brasília: MPDFT, 2022, v., p. 40-50.

MBEMBE, Achille. **As Formas Africanas de Auto-Inscrição**. Estudos Afro-Asiáticos, Ano 23, nº 1, 2001, p.171-209. Disponível em: <https://www.fafich.ufmg.br/~luarnaut/Mbembe-Formas%20africanas%20de%20auto-inscricao.pdf>. Acesso em: 15 de maio de 2023.

MUNANGA, Kabengele. **Uma abordagem conceitual das noções de raça, racismo, identidade e etnia**. Programa de educação sobre o negro na sociedade brasileira. Niterói: EDUFF, 2004. Disponível em: biblio.fflch.usp.br/Munanga_K_UmaAbordagemConceitualDasNocoosDeRacaRacismoIdentidadeEEtnia.pdf. Acesso em: 05 jun. 2023.

REIS, Marina O. **O pacto narcísico da casa-grande: a representação das mulheres negras a partir de Lélia Gonzalez e Gilberto Freyre.** Humanidades em diálogo, [S. l.], v. 9, n. 1, p. 93-101, 2019. DOI: 10.11606/issn.1982-7547.hd.2019.154274. Disponível em: <https://www.revistas.usp.br/humanidades/article/view/154274>. Acesso em: 5 jun. 2023.

RIBEIRO, Djamila. **Lugar de Fala.** 2019. São Paulo: Editora Polén, 2019.

SAFFIOTI, Heleieth. **A mulher na sociedade de classes: mito e realidade.** São Paulo: Expressão Popular, 2013.

SCOTT, Joan. **Gênero: uma categoria útil para análise histórica. Tradução: Christine Rufino e Dabat Maria Betânia Ávila.** 1989. Disponível em: https://edisciplinas.usp.br/pluginfile.php/185058/mod_resource/content/2/G%C3%AAnero-Joan%20Scott.pdf. Acesso em: 13 de maio de 2023.

SHWARCZ, Lilia. **O Espetáculo das raças: cientistas, instituições e questão racial no Brasil - 1870 -1930.** São Paulo: 1ª Ed. Companhia das Letras, 1993.

SMITH, Andrea. **A violência sexual como uma ferramenta de genocídio.** Espaço Ameríndio, Porto Alegre, v. 8, n. 1, p. 195-230, 2014. DOI: 10.22456/1982-6524.47357. Disponível em: <https://seer.ufrgs.br/index.php/EspacoAmerindio/article/view/47357>. Acesso em: 9 jun. 2023.

VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER EM DADOS. 57% das vítimas de estupro são mulheres negras. Disponível em: <https://dossies.agenciapatriciagalvao.org.br/violencia-em-dados/rj-57-das-vitimas-de-estupro-sao-mulheres-negras/>. Acesso em: 07 de junho de 2023

WERNECK, Jurema. **Nossos passos vêm de longe! Movimento de mulheres negras e estratégias políticas contra o sexismo e racismo.** REVISTA DA ABPN. v. 1, n. 1, 2010, p.8-17. Disponível em: https://edisciplinas.usp.br/pluginfile.php/4962102/mod_resource/content/1/Nossos%20passos%20v%C3%AAm%20de%20longe%21%20Movimentos%20de%20mulheres%20negras%20e%20estrat%C3%A9gias%20pol%C3%ADticas%20contra%20o%20sexismo%20e%20o%20racismo%20%281%29.pdf. Acesso em: 19 de maio de 2023.